



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6007 - R\$ 1,00

Poder Executivo

(*) DECRETO N.º 6.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELA os saldos de dotações orçamentárias disponíveis, **ABRE** Crédito Adicional Suplementar e **ATUALIZA** a previsão orçamentária da receita do exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os saldos das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 102.460.601,74 (cento e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 65.545,56 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) à conta do inciso I (Superávit Financeiro), R\$ 83.970.563,73 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) e R\$ 18.424.492,45 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) à conta do inciso VI (Convênios), do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 4.º Em decorrência do que trata o artigo 1.º ficam as rubricas de receitas constantes no Anexo IV deste Decreto alteradas de acordo com os montantes nele especificados.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

(*) Republicação do Decreto n.º 6.062, de 27 de dezembro de 2024, publicado no D.O.M. n.º 5977, inserindo-se alterações.

Anexo I

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
205029	1759	339039	140702	10	302	0079	2080	10.831.448,77
								10.831.448,77

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
205029	1569	339039	180101	12	361	0051	1029	6.112.892,18
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
205029	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	286.390,48
								6.399.282,66

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
205029	1540	339046	180102	12	361	0051	2103	4.200.000,00
205029	1540	339049	180102	12	361	0051	2103	1.497.069,30
205029	1543	319004	180102	12	361	0051	2103	301,95
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
205029	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	5.841,41
								5.703.212,66

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
205029	1604	333039	230701	10	305	0096	2150	61.376,80
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
205029	1600	319004	230701	10	301	0092	2155	3.226.782,25
205029	1600	319011	230701	10	301	0092	2155	20.000.000,00
205029	1604	319011	230701	10	301	0092	2155	70.750,80
								23.358.909,85

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2051 - Segurança Municipal Atuante								
205034	1700	449052	250101	06	181	0055	2051	3.306.484,60
								3.306.484,60

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2082 - Resposta a Desastres								
205030	1711	339030	250102	06	182	0081	2082	10.000,00
								10.000,00

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
205034	1700	449051	270101	15	451	0127	1006	10.873.791,09
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
205030	1711	449051	270101	15	451	0014	1100	19.338.691,49
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
205034	1701	449051	270101	15	451	0127	1101	3.204.582,94
205034	1701	449092	270101	15	451	0127	1101	1.106.365,70
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
205034	1700	449051	270101	15	451	0016	2020	306.373,95
								34.829.805,17

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2120 - Manutenção do Centro de Referência dos Direitos da Mulher - CRDM								
205034	1700	449052	370101	08	422	0100	2120	300.000,00
								300.000,00

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
205034	1700	449051	440101	16	482	0160	2323	2.450.000,00
								2.450.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
205029	1799	319011	560201	15	122	0011	2002	2.500.000,00
205029	1799	319013	560201	15	122	0011	2002	700.000,00
								3.200.000,00

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1094 - Obras de Infraestrutura Urbana								
205033	2501	449030	560701	15	451	0142	1094	5.000.000,00
205033	2501	449039	560701	15	451	0142	1094	5.351.633,29
205033	2501	449051	560701	15	451	0142	1094	54.128.639,79

205033	2501	449061	560701	15	451	0142	1094	10.566.399,05
205033	2754	449030	560701	15	451	0142	1094	8.466.721,50
205033	2754	449039	560701	15	451	0142	1094	2.056.162,30
205033	2754	449051	560701	15	451	0142	1094	84.731.722,38
205033	2754	449061	560701	15	451	0142	1094	17.225.765,85
								187.527.044,16

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
205032	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	19.835.848,90
								19.835.848,90

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
205029	1715	339031	620701	13	392	0132	2220	7.822,04
205029	1719	339031	620701	13	392	0132	2220	813.824,32
								821.646,36

Anexo II**010101 - Câmara Municipal de Manaus**

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	319092	010101	01	122	0122	2183	1.468,11
								1.468,11

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200035	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	1.000.000,00
								1.000.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	140101	04	122	0011	2002	176.422,04
								176.422,04

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200035	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	3.084.024,48
								3.084.024,48

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
200035	1759	339039	140702	10	302	0079	2080	2.310.192,40
200035	2759	339039	140702	10	302	0079	2080	312.166,26
								2.622.358,66

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200035	1500	339040	160101	04	122	0006	2138	636,33
								636,33

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna								
200035	1500	469071	160104	28	843	0001	5000	1.190.477,00
5002 - Encargos com o Paspap								
200035	1500	339047	160104	28	846	0001	5002	1.571.000,00
								2.761.477,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1569	339039	180101	12	361	0051	1029	4.003.070,65
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	286.390,48
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1540	339033	180101	12	361	0082	2092	5.094.482,59
2175 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades Administrativas da Semed								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2175	830.894,21
								10.214.837,93

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	1540	335043	180102	12	365	0066	2067	6.565.763,30
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1540	339046	180102	12	361	0051	2103	3.884.989,31
200035	1540	339049	180102	12	361	0051	2103	1.338.338,10
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1540	339035	180102	12	361	0051	2118	3.820.830,00
200035	1541	339035	180102	12	361	0051	2118	34.080,00
								15.644.000,71

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1604	333039	230701	10	305	0096	2150	50.645,60
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200035	1500	336783	230701	10	301	0092	2154	5.949.313,18
200035	1500	456783	230701	10	301	0092	2154	1.416.065,98
								7.416.024,76

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2082 - Resposta a Desastres								
200035	2711	332093	250102	06	182	0081	2082	3.687,00
200033	2711	332093	250102	06	182	0081	2082	65.545,56
								69.232,56

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200035	1700	449051	270101	15	451	0127	1006	3.993.343,04
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200035	1701	449051	270101	15	451	0127	1101	3.204.582,94
200035	1701	449092	270101	15	451	0127	1101	1.106.365,70

2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200035	1700	449051	270101	15	451	0016	2020	306.373,95
								8.610.665,63

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200035	1500	339039	370701	08	422	0023	2249	1.031.205,00
								1.031.205,00

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1500	449051	410101	23	605	0135	1068	150.000,00
								150.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319011	560201	15	122	0011	2002	1.909.487,67
200035	1799	319013	560201	15	122	0011	2002	18.424.492,45
								2.358.397,88

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1501	319013	580201	15	122	0011	2002	1.783.828,22
								1.783.828,22

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200035	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	21.635.848,90
200035	1705	339045	580701	26	453	0127	1106	5.100.000,00
200034	1701	339045	580701	26	453	0127	1106	18.424.492,45
								45.160.341,35

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	360.037,00
								360.037,00

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200035	1715	339031	620701	13	392	0132	2220	7.822.04
200035	1715	339037	620701	13	392	0132	2220	7.822.04
								15.644.08

200042	1500	339049	160101	04	122	0011	2002		203.596,00
200042	1500	339093	160101	04	122	0011	2002		435.878,55
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200042	1500	339036	160101	04	122	0011	2011		94.666,67
200042	1500	339037	160101	04	122	0011	2011		137.170,14
200042	1500	339039	160101	04	122	0011	2011		1.233,38
200042	1500	339040	160101	04	122	0011	2011		9.601,80
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200042	1500	339030	160101	04	122	0011	2012		139.671,64
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação									
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2022		74.633,51

9.992.059,40

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna								
200042	1500	329021	160104	28	843	0001	5000	534.913,16
5001 - Encargos da Dívida Fundada Externa								
200042	1500	329021	160104	28	844	0001	5001	100,22
200042	1500	329022	160104	28	844	0001	5001	2.200,00
200042	1500	469071	160104	28	844	0001	5001	99,69

537.313,07

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200042	1500	449039	180101	12	361	0082	1022	35.000,00
200042	1540	449039	180101	12	361	0082	1022	47.578,46
2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE								
200042	1500	339030	180101	12	306	0051	2060	199.987,35
200042	1500	339092	180101	12	306	0051	2060	4.495,99
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200042	1500	339036	180101	12	365	0066	2066	125.696,73
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2066	351.532,33
200042	1500	339092	180101	12	365	0066	2066	39.813,11
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	45.279,90
200042	1500	339032	180101	12	365	0066	2067	191.955,80
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2067	1.170,96
200042	1500	449040	180101	12	365	0066	2067	34.646,26
200042	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	65.448,50
200042	1569	339030	180101	12	365	0066	2067	368.553,82
200042	1569	339032	180101	12	365	0066	2067	361.707,65
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	335043	180101	12	361	0051	2076	162.111,76
200042	1500	339032	180101	12	361	0051	2076	230,04
200042	1569	339030	180101	12	361	0051	2076	255.000,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200042	1569	339039	180101	12	365	0066	2079	800.000,00
2087 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades de Educação Infantil								
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2087	0,60
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	16.729,90
200042	1500	339032	180101	12	361	0082	2091	12.325,00
200042	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	293.942,42
200042	1569	339030	180101	12	361	0082	2091	97.259,18
200042	1569	339032	180101	12	361	0082	2091	2.498,64
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200042	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	9,10
200042	1540	339033	180101	12	361	0082	2092	3.820.830,00
200042	1541	339033	180101	12	361	0082	2092	34.080,00
2096 - Projovem Urbano								
200042	1569	319011	180101	12	366	0072	2096	150.000,00
200042	1569	319113	180101	12	366	0072	2096	50.000,00
200042	1569	339030	180101	12	366	0072	2096	100.000,00
200042	1569	339032	180101	12	366	0072	2096	250.000,00
200042	1569	339036	180101	12	366	0072	2096	100.000,00
200042	1569	339039	180101	12	366	0072	2096	240.000,00
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1500	339030	180101	12	367	0073	2102	16.659,90
200042	1500	339032	180101	12	367	0073	2102	25.942,00
200042	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	170.356,13
200042	1569	339030	180101	12	367	0073	2102	59.480,18
200042	1569	339032	180101	12	367	0073	2102	2.619,41
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200042	1500	339036	180101	12	361	0051	2111	32.685,06
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	329.305,79
200042	1500	339092	180101	12	361	0051	2111	171.469,90
200042	1550	339039	180101	12	361	0051	2111	286.390,48
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	79.776,54
200042	1500	339032	180101	12	361	0051	2118	1.626.992,58
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	109.585,69
200042	1569	339030	180101	12	361	0051	2118	1.143.490,00
200042	1569	339032	180101	12	361	0051	2118	22.461,77
2130 - Serviços de Utilidade Pública das Escolas do Ensino Fundamental								
200042	1500	339092	180101	12	361	0051	2130	1.017,60
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	339030	180101	12	361	0118	2170	2.349,90
200042	1500	339033	180101	12	361	0118	2170	132.084,00
200042	1500	339037	180101	12	361	0118	2170	23.786,57
200042	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	580.380,85
200042	1500	339040	180101	12	361	0118	2170	79.495,43
200042	1500	449052	180101	12	361	0118	2170	51.280,00
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	319003	180101	12	361	0118	2171	588,00
200042	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	9.500,02
200042	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	2.275,22
200042	1500	319013	180101	12	361	0118	2171	4.068,67
200042	1500	319016	180101	12	361	0118	2171	13.289,65
200042	1500	319091	180101	12	361	0118	2171	26.598,36
200042	1500	319092	180101	12	361	0118	2171	16.311,02

200042	1500	319094	180101	12	361	0118	2171		10.996,74
200042	1500	319113	180101	12	361	0118	2171		3.226,55
200042	1500	319192	180101	12	361	0118	2171		1.142,10
200042	1500	339046	180101	12	361	0118	2171		4.990,68
200042	1500	339049	180101	12	361	0118	2171		2.785,62
200042	1500	339092	180101	12	361	0118	2171		542,96

2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas

200042	1500	339036	180101	12	361	0118	2172		38.041,68
200042	1500	339039	180101	12	361	0118	2172		162.182,41
200042	1500	339092	180101	12	361	0118	2172		8.228,67

2174 - Estágio Remunerado

200042	1500	339049	180101	12	361	0118	2174		13.194,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--	-----------

2175 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades Administrativas da Smed

200042	1500	339039	180101	12	361	0118	2175		344,06
200042	1500	339092	180101	12	361	0118	2175		7.848,01

2176 - Manutenção Operacional da Logística da Smed

200042	1540	339039	180101	12	361	0118	2176		2.892,33
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--	----------

2307 - Eventos da Educação Municipal

200042	1500	339037	180101	12	361	0051	2307		59.453,43
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--	-----------

13.593.993,46

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1540	339039	180102	12	361	0082	2091	137.939,17
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1540	339037	180102	12	367	0073	2102	22.600,00
200042	1540	339039	180102	12	367	0073	2102	977.288,47
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1540	319004	180102	12	361	0051	2103	54.941,49
200042	1540	319011	180102	12	361	0051	2103	100.713,47
200042	1540	319013	180102	12	361	0051	2103	33.409,56
200042	1540	319016	180102	12	361	0051	2103	462.699,10
200042	1540	319092	180102	12	361	0051	2103	198.424,50
200042	1540	319113	180102	12	361	0051	2103	11.024.016,30
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200042	1540	319004	180102	12	365	0066	2108	161.913,27
200042	1540	319016	180102	12	365	0066	2108	0,20
200042	1540	319113	180102	12	365	0066	2108	470.000,00
200042	1540	339008	180102	12	365	0066	2108	100.000,00
200042	1540	339046	180102	12	365	0066	2108	26.171,72
200042	1540	339049	180102	12	365	0066	2108	1.564,43
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1540	319004	180102	12	366	0072	2109	9.866,96
200042	1540	319011	180102	12	366	0072	2109	683.779,67
200042	1540	319113	180102	12	366	0072	2109	225.000,00
200042	1540	339008	180102	12	366	0072	2109	100.000,00
200042	1540	339046	180102	12	366	0072	2109	100,51
200042	1540	339049	180102	12	366	0072	2109	5.649,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1540	319004	180102	12	367	0073	2110	17.623,85
200042	1540	319011	180102	12	367	0073	2110	207.151,39
200042	1540	319113	180102	12	367	0073	2110	56.474,22
200042	1540	339008	180102	12	367	0073	2110	100.000,00
200042	1540	339046	180102	12	367	0073	2110	21.849,95
200042	1540	339049	180102	12	367	0073	2110	1.973,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1540	339039	180102	12	361	0051	2118	25.623,24
200042	1540	339040	180102	12	361	0051	2118	90.630,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200042	1540	319004	180102	12	361	0082	2123	664.019,27
200042	1540	319113	180102	12	361	0082	2123	518.406,52
200042	1540	339008	180102	12	361	0082	2123	100.000,00
200042	1540	339046	180102	12	361	0082	2123	7.606,25
200042	1540	339049	180102	12	361	0082	2123	667,00
5019 - Encargos da Dívida Fundada Externa/Proemem								
200042	1540	329021	180102	12	361	0001	5019	125.000,00
200042	1540	329022	180102	12	361	0001	5019	100.000,00
16.833.102,51								

200042	1500	339033	230701	10	305	0096	2149	37.954,61
200042	1500	339037	230701	10	305	0096	2149	531,21
200042	1500	339039	230701	10	305	0096	2149	875.180,09
200042	1500	339040	230701	10	305	0096	2149	2.414,50
200042	1500	339092	230701	10	305	0096	2149	22.526,97
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	1500	319004	230701	10	305	0096	2150	417,71
200042	1500	319011	230701	10	305	0096	2150	834,85
200042	1500	319013	230701	10	305	0096	2150	516,63
200042	1500	319092	230701	10	305	0096	2150	476,84
200042	1500	319094	230701	10	305	0096	2150	44,78
200042	1500	319113	230701	10	305	0096	2150	172.997,69
200042	1500	319192	230701	10	305	0096	2150	51.422,36
200042	1500	339008	230701	10	305	0096	2150	7,96
200042	1500	339046	230701	10	305	0096	2150	492,00
200042	1500	339093	230701	10	305	0096	2150	18,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	319004	230701	10	302	0093	2151	154.175,76
200042	1500	319013	230701	10	302	0093	2151	3.598,25
200042	1500	319092	230701	10	302	0093	2151	258,16
200042	1500	319113	230701	10	302	0093	2151	30,49
200042	1500	319192	230701	10	302	0093	2151	20.021,01
200042	1500	339046	230701	10	302	0093	2151	995,00
200042	1500	339049	230701	10	302	0093	2151	706,00
200042	1500	339093	230701	10	302	0093	2151	610,80
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	339030	230701	10	302	0093	2153	3.921.529,34
200042	1500	339036	230701	10	302	0093	2153	14.453,92
200042	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	60,00
200042	1500	339040	230701	10	302	0093	2153	106.320,35
200042	1500	339093	230701	10	302	0093	2153	582,94
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	336783	230701	10	301	0092	2154	480.064,61
200042	1500	339030	230701	10	301	0092	2154	60.685,23
200042	1500	339033	230701	10	301	0092	2154	125.829,04
200042	1500	339036	230701	10	301	0092	2154	10.987,82
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	18,03
200042	1500	339040	230701	10	301	0092	2154	930.268,11
200042	1500	449052	230701	10	301	0092	2154	16.879,63
200042	1500	456783	230701	10	301	0092	2154	184.482,61
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319091	230701	10	301	0092	2155	874,30
200042	1500	319092	230701	10	301	0092	2155	765,28
200042	1500	339048	230701	10	301	0092	2155	120,00
200042	1604	319011	230701	10	301	0092	2155	50.645,60
2196 - Gestão do Samu								
200042	1500	339037	230701	10	302	0097	2196	136.674,20
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200042	1500	319004	230701	10	302	0097	2197	126.425,34
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200042	1500	319004	230701	10	302	0098	2198	263.920,54
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200042	1500	339030	230701	10	302	0098	2199	109.894,00
200042	1500	339039	230701	10	302	0098	2199	437.421,85
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200042	1500	339014	230701	10	122	0128	2204	2.429,24
200042	1500	339030	230701	10	122	0128	2204	25.696,88
200042	1500	339033	230701	10	122	0128	2204	16.007,69
200042	1500	339036	230701	10	122	0128	2204	637,94
200042	1500	339037	230701	10	122	0128	2204	13.396,72
200042	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	395.874,56
200042	1500	339040	230701	10	122	0128	2204	58.961,84
200042	1500	339047	230701	10	122	0128	2204	631,68
200042	1500	339091	230701	10	122	0128	2204	7.247,50
200042	1500	449052	230701	10	122	0128	2204	18.567,97
2315 - Qualificação Profissional em Saúde								
200042	1500	339018	230701	10	128	0133	2315	4.740,00
200042	1500	339047	230701	10	128	0133	2315	22.676,22
9.360.529,21								

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319004	250101	06	122	0011	2002	51.906,87
200042	1500	319011	250101	06	122	0011	2002	2.945,56
200042	1500	319013	250101	06	122	0011	2002	95.448,03
200042	1500	319092	250101	06	122	0011	2002	3.609,20
200042	1500	319094	250101	06	122	0011	2002	47.536,84
200042	1500	319113	250101	06	122	0011	2002	69,91
200042	1500	339018	250101	06	122	0011	2002	93,57
200042	1500	339036	250101	06	122	0011	2002	434,20
200042	1500	339046	250101	06	122	0011	2002	2.696,00
200042	1500	339049	250101	06	122	0011	2002	5.577,00
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200042	1500	339033	250101	06	181	0055	2051	14.845,70
225.162,88								

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2082 - Resposta a Desastres								
200042	2711	339030	250102	06	182	0081	2082	940,00
200042	2711	339032	250102	06	182	0081	2082	2.747,00
3.687,00								

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	1006	4,47
200042	1500	449051	270101	15	451	0127	1006	126.428,61
200042	1700	449039	270101	15	451	0127	1006	4.299.716,99
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1705	449030	270101	15	451	0014	1100	370.000,00
200042	1705	449039	270101	15	451	0014	1100	4.730.000,00

2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319004	270101	15	122	0011	2002	179.959,00
200042	1500	319013	270101	15	122	0011	2002	6.092,05
200042	1500	319016	270101	15	122	0011	2002	39.227,41
200042	1500	319091	270101	15	122	0011	2002	7.080,08
200042	1500	319092	270101	15	122	0011	2002	21.358,16
200042	1500	319094	270101	15	122	0011	2002	57.803,69
200042	1500	319096	270101	15	122	0011	2002	19,28

2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus

200042	1701	449051	270101	15	451	0127	2006	4.310.948,64
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional

200042	1500	339039	270101	15	122	0011	2011	69.849,58
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	-----------

2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional

200042	1500	339030	270101	15	122	0011	2012	292,67
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------

14.266.558,63

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
--------	----	----	----	---	----	---	------	-------

2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais

200042	1500	319011	280101	18	122	0011	2002	413.237,35
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

413.237,35

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
--------	----	----	----	---	----	---	------	-------

2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais

200042	1500	319004	370101	08	122	0011	2002	107.435,86
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

200042	1500	319011	370101	08	122	0011	2002	182.123,11
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2048 - Concessão de Benefícios

200042	1500	339048	370101	08	422	0049	2048	1.182.068,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	--------------

1.147.626,97

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
--------	----	----	----	---	----	---	------	-------

2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial

200042	1500	339092	370701	08	422	0060	2161	500.088,50
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

200042	1500	339033	370701	08	422	0117	2167	143.000,00
--------	------	--------	--------	----	-----	------	------	------------

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	360.037,00
2284 - Execução de Emendas Parlamentares								
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	480.587,24
								840.624,24

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200042	1715	339031	620701	13	392	0132	2220	7.822,04
200042	1715	339037	620701	13	392	0132	2220	7.822,04
								15.644,08

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

Anexo IV

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R\$
130101	1.3.2.1.01.0.1.44	Rendimentos de Aplicação Financeira-Recursos Não Vinculados	1757	1.131.399,08
	1.9.9.9.99.2.1.99	Demais Receitas		10.089.335,31
140702	1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV	1759	(3.898.485,62)
	1.9.9.9.99.2.1.38	Outras Receitas - Manausmed		139.516,00
	7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição do servidor público FUNSERV		(7.072.479,15)
160101	1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial	1500	1.635.494,93
	1.1.1.2.50.0.3.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU		16.000.000,00
	1.1.1.2.53.0.1.01	Imposto sobre/Transmissão "Inter vivos" B.I. e Dir. R s/Im		(646.442,87)
	1.1.1.3.03.1.1.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho	1501	3.967.791,88
	1.1.1.3.03.4.1.34	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	1500	(4.254.737,90)
	1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza		(1.399.195,13)
	1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Verificação de Funcionamento Regular	1501	(9.278.423,64)
	1.1.2.1.01.0.3.02	Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR		1.358.797,39
	1.1.2.1.01.0.3.11	Outras Receitas De Dívida Ativa	1500	(10.782.416,00)
	1.3.2.1.01.0.1.44	Rendimentos de Aplicação Financeira-Recursos Não Vinculados		(326.491,54)
	1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		(11.243.398,15)
	1.7.2.1.51.0.1.02	Cota-Parte Do IPVA		(8.818.662,24)
	1.9.9.9.99.2.1.18	Ressarcimento de Desp. Realizadas c/ Recursos do Tesouro	1501	3.951.834,37
	1.9.9.9.99.2.1.99	Demais Receitas	1757	(11.220.734,39)
180101	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1569	855.619,84
	1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação	1550	(286.390,48)
	1.7.1.4.51.0.1.03	Escola em Tempo Integral - Fomento de Matr. Em Redes e Sistemas de Ensino	1569	(6.968.512,02)
180102	1.3.2.1.01.0.1.02	Rem Dep Banc Recur Vinc - FUNDEB	1540	(7.487.483,84)
	1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementar da União - FUNDEB VAAF	1541	(5.841,41)
	1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos Complementar da União - FUNDEB VAAR	1543	(301,95)
	1.7.5.1.50.0.1.01	Contribuições do Fundeb	1540	7.309.414,72
	1.7.5.1.50.0.1.02	Excesso Fundeb		(5.519.000,18)
230701	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1600	(23.226.782,25)
	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1604	(70.750,80)
	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1605	(21.800,00)
	1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilância em Saúde	1604	(61.376,80)
	1.7.1.3.50.5.1.01	Gestão do SUS	1605	21.800,00
250101	2.4.1.4.99.0.1.40	Convênio nº 951609/2023 - SENASP/SEMSEG - Estruturação da Guarda Municipal de Manaus	1700	(3.306.484,60)
250102	1.7.1.9.99.0.1.17	Transferências Obrigatórias do MIDR/Manaus - Incêndio em aglomerados	1711	(268.668,00)
	1.7.1.9.99.0.1.18	Transferências Obrigatórias do MIDR/Manaus - Incêndio em aglomerados		258.668,00
270101	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1711	2.091,52
	1.7.1.9.99.0.1.15	Transferências Obrigatórias do MIDR/Manaus - Ações De Proteção E Defesa Civil		(2.091,52)
	1.7.1.9.99.0.1.19	Transferências Obrigatórias do MIDR/Manaus - Recuperação de Áreas Destruídas por Desastre		(19.338.691,49)
	2.4.1.4.99.0.1.06	Contrato de Repasse nº 940100/2022 - MDR/CAIXA - Pavimentação Viária na Zona Urbana	1700	(10.873.791,09)
	2.4.1.4.99.0.1.11	Convênio nº 889514/2019 - MDR/CAIXA - Reforma do Parque do Mindu		(306.373,95)
	2.4.2.2.99.0.1.30	Convênio nº 27/2022 - UGPE/SEMINF ? Passarela Efigênio Salles	1701	(4.310.948,64)
370101	2.4.1.4.99.0.1.48	Convênio nº 953780/2023 - Min das Mulheres - Aquisição de veículo	1700	(300.000,00)
440101	2.4.1.4.99.0.1.44	Convênio nº 964344/2024 - Min da Defesa/SEMHAf - Imp. de bairro planejado - 2ª Etapa	1700	(1.350.000,00)
	2.4.1.4.99.0.1.45	Convênio nº 964343/2024 - Min da Defesa/SEMHAf - Imp. de bairro planejado - 1ª Etapa		(1.100.000,00)
560201	1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa De Publicação Comercial	1799	(700.000,00)
	1.1.2.1.01.1.1.08	Taxas De Licenciamento De Execução Obras		(2.500.000,00)
580201	1.7.2.4.99.0.1.05	Convênio nº 001/2023 - UGPE/IMMU - Subsídio do Transporte Público	1701	18.424.492,45

620701	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1715	(7.822,04)
	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1719	(813.824,32)
630203	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS	1801	297.201,12
	1.2.1.5.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS		16.522,70
	1.2.1.5.01.2.1.09	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		74.203,43
	1.2.1.5.01.2.1.10	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Legislativo		368.913,40
	1.2.1.5.01.3.1.11	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS		278.765,81
	1.3.2.1.04.0.1.03	Rem.dos Investimentos do RPPS Renda Fixa - FFII		(94.962,88)
	1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS		48.513,99
	7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS - Executivo		115.698,48
	7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal Serv Ativo Civ. do RPPS - Taxa de Administração		(1.439.520,06)
	7.2.1.5.02.1.2.01	Multas e Juros da Contribuição Patronal do RPPS		46.440,59
	7.2.1.5.51.1.2.02	Multas e Juros de Parcelamentos do RPPS		53.100,75
	7.2.1.5.51.1.2.03	Multas e Juros de Parcelamentos do RPPS - Legislativo		235.122,67
TOTAL DO ANEXO				(92.622.146,52)

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 07-02-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CARLA DA SILVA FREIRE** do cargo de Gerente de Liquidação e Contabilidade, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**;

II – NOMEAR, a contar de 07-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RUBEM FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.238/2025 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.003528 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOSÉ BRUNO OLIVEIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Gerente de Projetos Habitacionais e Comércio, simbologia DAS-1, integrante da estrutura

organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020, combinada com a Lei nº 3.224, de 13-12-2023.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARCIA CAROLINE GARCIA SIMOES** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, na **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **NORMA LUCIA CORREA PINHEIRO** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, na **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **YOLANDA CRISTINA MAIA CIDADE MÜLLER** para exercer o cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, combinada com a Lei Delegada nº 01, de 31-07-2013, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 092/2025 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.03475 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **AUXILIADORA DE ARAÚJO JORGE TUPINAMBÁ** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.478/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0349/2025 – GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.003787,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 24 a 28-02-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Bolonha/Itália, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA**, Assessor I, simbologia SGAS-6, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.479/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0349/2025 – GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.003787,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**, Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 24 a 28-02-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na

cidade de Bolonha/Itália, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA**, Assessor, simbologia SGAS-7, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.480/2025-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 399/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3277/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portarias por Delegação nº 1.010/2024-GS, Edição 5759 do DOM de 02-02-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.029034,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 09-01 a 31-12-2025 e 01-01 a 08-01-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 402/2023-GS, Edição 5562 do DOM de 10-04-2023, que autorizou a disposição da servidora **MARIA HELENA STONE ARNAUD DA ROSA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 111.385-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.481/2025-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, § 1º, da LOMAN, art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SJAM-DIREF 218/2024, subscrito pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 2642/2024-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3282/2024-DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 3081/2014, Edição 3497 do DOM de 19-09-2014, nº 4622/2015, Edição 3608 do DOM de 13-03-2015, nº 7.024/2016, Edição 3813 do DOM de 20-01-2016, nº 10.574/2017, Edição 4055 do DOM de 27-01-2017, nº 14.485/2018, Edição 4357 do DOM de 07-05-2018, nº 17.854/2019, Edição 4559 do DOM de 19-03-2019, nº 21.114/2020, Edição 4889 do DOM de 24-07-2020, nº 23.081/2021, Edição 5148 do DOM de 26-07-2021, nº 096/2022-GS, Edição 5366 do DOM de 20-06-2022, nº 881/2023-GS, Edição 5703 do DOM de 09-11-2023 e nº 1.114/2024-GS, Edição 5805 do DOM de 15-04-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.031954,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 01-01 a 31-12-2025, os efeitos do Decreto datado de 21-06-2006, Edição 1510 do DOM de 28-06-2006, que autorizou a disposição da servidora **MARLY CASTRO GUIMARÃES**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 063.801-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento, pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO (Seção Judiciária do Amazonas)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.986/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

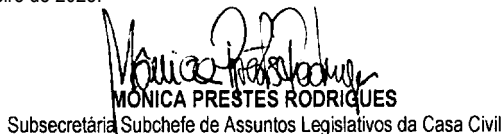
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0267/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001078, **resolve**

DESIGNAR o servidor **MARCIO VALERIO CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 116.853-3 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Liquidação, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 12-03 a 10-04-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ROSAMIE FRANCISCA DE SÁ CAVALCANTE**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.987/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0266/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001077, **resolve**

DESIGNAR a servidora **EVELYNE SANTIAGO PEREIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 111.214-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 19-02 a 28-02-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MAX RICARDO FIGUEIRA GOMES**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.988/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010052, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DEUZINA GOMES DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.105-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.989/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010051, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZANDRA DO NASCIMENTO PINTO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 102.042-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.990/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010017, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-11-2013 a 17-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MIRIELLES PINHEIRO DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 125.845-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.991/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010016, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-10-2005 a 06-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **AUXILIADORA PAIVA DO NASCIMENTO**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.194-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.992/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010023, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOSELINA DA SILVA DE ALMEIDA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.516-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.993/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

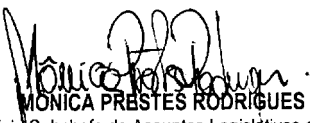
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 82.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.028366, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIAN DE MORAES CALADO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 073.434-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.994/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 195.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.026860, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-04-2008 a 21-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDIA ROBERTA MOTA PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.802-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.995/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 42.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19333.0.026317, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-03-1999 a 11-03-2009, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PRISCILA SOUZA DA CRUZ**, Professor Nível Superior, matrícula nº 088.634-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.996/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

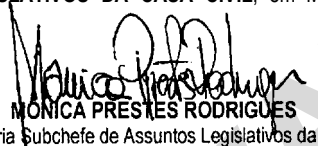
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 292.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19328.0.028038, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-02-2012 a 16-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANESSA DE MATOS DOURADO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 121.303-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.997/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 89.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19344.0.027868, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 03-07-2006 a 02-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSANGELA NERY DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.323-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.998/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 408.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.028273, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 27-01-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 31-08-2009 a 30-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO ROSÁRIO ROLIM DE MATOS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 062.635-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.999/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 30.01.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.027284, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-04-2008 a 14-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **BENEDITA DA CONCEIÇÃO MORAES CARNEIRO RIBEIRO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.435-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.000/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010049, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WALFRAN LIMA DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.973-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL** 

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 010/2025 – ESBRA/CASA CIVIL**

O COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA/CASA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 126/2022 – DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no seu art.117 e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 55 e 56, do Decreto 5.525, de 28/03/2023, que prevê a formalização para recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização referente à execução do contrato;

CONSIDERANDO a celebração do novo Termo de Contrato nº 003/2024, em 16 de maio de 2024.

RESOLVE:

I – DESIGNAR Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio do Escritório de Representação em Brasília – ESBRA / Casa Civil, e a empresa NOVITTA RENT A CAR, cujo objeto é 502409 - SERVIÇO RECEPTIVO, Características: especializado em transporte com veículo automotor tipo sedan, com data de fabricação a partir de 2013, com combustível, ar condicionado, motorista habilitado, treinado, uniformizado e identificado, capacidade para 05 passageiros, com disponibilidade para rodar 150 quilômetros com seguro de cobertura integral, diária com duração de 08 horas. Características Adicionais, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

GESTÃO DO CONTRATO

Rosemeire Saes – Matrícula 112.844-21

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella– Matrícula 117.982-9C

Sebastião Batalha Fonseca – Matrícula 116.854-1E

Guarany Alves Nina – Matrícula 123.385-8E

SUPLENTE DO CONTRATO

Edna Maria Araujo Melo - Matrícula 078.049-91

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2025.

ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS
Coordenador do Escritório de Representação em Brasília
ESBRA / C.Civil

Nota DOM: Republicada integralmente devido a falha técnica na diagramação ao veicular com assinatura equivocada na Edição nº 6006, página 8, do Diário Oficial do Município de 06-02-2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 039/2025-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2025 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.004761;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **HÉLIO LEMOS JÚNIOR, Matrícula nº 141.852-1 A, Assistente Técnico Fazendário**, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DUARTE AUGUSTO**, por motivo de férias regulamentares, **com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função**, por 15 (quinze) dias, no período de 27/01/2025 a 10/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 040/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2025 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constante nos autos do Processo (SIGED) nº 2025.11209.15442.0.004761;

RESOLVE:

CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), ao servidor abaixo identificado, em virtude de substituição por férias, no período de 15 (quinze) dias, durante o afastamento do titular, o senhor **Antônio Cláudio Duarte Augusto**:

NOME	PONTOS	A CONTAR
HÉLIO LEMOS JÚNIOR	100	27/01/2025 a 10/02/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 041/2025-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025 – DEPLA/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2025.11209.15442.0.004776;

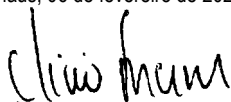
RESOLVE:

I – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor abaixo identificado, em razão de alteração de carga horária diária para 8 (oito) horas de trabalho:

NOME	PONTOS	A CONTAR
HERICK SANDER MORAES RAMOS	400	02/01/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF.

PORTARIA Nº 001/2025-SUBREC/SEMEF

Disciplina o Procedimento de Elaboração de Projetos Normativos no âmbito da Subsecretaria de Receita (SUBREC)

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA** da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as atribuições de competência da Subsecretaria da Receita de estudar, propor e elaborar normas legais de natureza tributária, bem como suas atualizações, zelando pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais, estabelecidas no inciso VII do art. 61 do Decreto nº 5.719, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de elaboração de projetos normativos no âmbito da Subsecretaria da Receita – SUBREC,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria disciplina o procedimento de elaboração de normas tributárias no âmbito da Subsecretaria de Receita (SUBREC).

Parágrafo único. As normas tributárias de que trata este artigo compreendem:

- I - propostas de leis e decretos;
- II - elaboração de portarias e demais atos normativos de competência do Subsecretário da Receita.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - anteprojeto: documento simplificado, contendo estudos iniciais, propostas e ideias, elaborado em fase preliminar antes da aprovação e formalização do projeto.

II - projeto: documento iniciado com a aprovação do anteprojeto, demandando esforço temporário empreendido para criar um ato normativo legal ou infralegal;

III - membro permanente: servidor que, devido à sua função, participa obrigatoriamente da comissão, de forma contínua e regular;

IV - membro temporário: servidor designado para compor, por tempo determinado, comissão visando a conclusão de projeto específico;

V - relator: membro temporário designado para propor o texto preliminar do projeto, conduzir seu andamento e realizar a entrega da norma ao presidente da comissão.

Art. 3º A elaboração de projetos normativos poderá adotar, como referências técnicas, os seguintes documentos:

I – guia de gerenciamento de projeto: *PMBOK* (“*A Guide to the Project Management Body of Knowledge*”), que oferece melhores práticas e diretrizes para a gestão de projetos;

II – Manual de Redação da Presidência da República, que define normas e padrões para a redação oficial de textos no âmbito da administração pública federal;

III – Decreto Federal nº 12.002, de 22/04/2024, que estabelece normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de atos normativos no âmbito da administração pública federal;

IV – Manual prático de redação oficial e proposituras legislativas da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 4º A comissão poderá elaborar, simultaneamente, até 3 (três) projetos normativos, devendo, cada projeto, ter relator distinto.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 5º Fica criada a Comissão Permanente de Elaboração de Normas Tributárias no âmbito da Subsecretaria da Receita – SUBREC, com a seguinte composição:

I - membros permanentes:
a) presidente da comissão: Diretor do Departamento de Tributação;

b) vice-presidente da comissão: Assessoria Técnica I do Gabinete do Subsecretário.

II - membros temporários:
a) relator: membro indicado no anteprojeto encaminhado pelo diretor do departamento da área de interesse do projeto normativo;
b) secretário: membro designado, de forma facultativa, pelo relator, a depender da complexidade do projeto;
c) membros: servidores representantes dos departamentos interessados no projeto, indicados pelos respectivos diretores, podendo ele próprio figurar entre estes.

§1º O presidente da comissão, durante seus impedimentos legais ou afastamentos regulamentares, será substituído pelo chefe da Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância (DIJUT).

§ 2º A composição da comissão deve observar os seguintes requisitos:

I - cada projeto normativo será composto por uma equipe de membros temporários;

II - a convite do presidente da comissão poderão participar servidores não listados como membros temporários no projeto;

III - membros temporários poderão participar de mais de um projeto normativo, ainda que na condição de relator em outro projeto, até um número que não comprometa as atribuições e competências de seu cargo efetivo ou comissionado;

IV - é vedado aos membros acumular a função de relator em projetos simultâneos, ficando proibidos de assumir novas relatorias enquanto não concluída a análise de mérito do projeto para o qual foram previamente designados;

V - somente mediante despacho fundamentado do diretor do departamento da área de interesse do projeto normativo ou do

presidente da comissão, poderão ser substituídos o relator ou os membros temporários inicialmente indicados;

VI - uma vez indicados pelo diretor de departamento, os membros temporários terão autonomia para tomada de decisões colegiadas, em todas as fases e estágios do projeto normativo;

VII - quando o diretor do departamento da área de interesse não constar entre os membros temporários indicados, presume-se que tem ciência e anuência quanto às decisões tomadas em todas as fases do projeto normativo;

VIII - quando o diretor do departamento da área de interesse não constar entre os membros temporários, após concluída última versão da minuta, o presidente da comissão abrir-lhe-á vista ou designará reunião para apresentação e discussão.

Parágrafo único. Sempre que o projeto normativo requisitar conhecimentos específicos da área de tecnologia de informação, tal requisito deve ser indicado no anteprojeto, de modo que o subsecretário da receita possa requisitar ao subsecretário da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUBTI a designação de servidores para atuar na comissão como membros temporários

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 6º O relator, por ocasião da primeira reunião da comissão, proporá agenda de reuniões ordinárias, para deliberação pelos membros permanentes e temporários, observado o que segue:

I - as reuniões deverão ser realizadas preferencialmente no formato online, utilizando ferramentas de vídeo chamada e compartilhamento de documentos via link, podendo ainda, serem presenciais ou híbridas;

II - as reuniões ordinárias terão como objetivo discutir os pontos críticos do projeto e não serão utilizadas exclusivamente para a elaboração da norma;

III - as reuniões extraordinárias, não contempladas na agenda ordinária, poderão ser convocadas quando houver necessidade, mediante comunicação prévia dos membros;

IV - os membros temporários participarão obrigatoriamente das reuniões ordinárias e extraordinárias agendadas pelo relator;

V - os membros permanentes participarão, quando entenderem necessário ou quando convocados, das discussões conduzidas pelo relator, podendo sugerir alterações ou inclusões no projeto.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

Art. 7º O anteprojeto de norma tributária será iniciado a partir da identificação da necessidade de ato normativo para instituir, criar, dispor, regulamentar, alterar ou disciplinar matéria de interesse da administração tributária municipal.

Art. 8º Compete ao Subsecretário da Receita e aos diretores de departamentos da SUBREC a formalização de anteprojetos normativos, observado o disposto nos art. 9º, 10 e 11 desta Portaria.

Parágrafo único. Sempre que uma Portaria ou Ordem de Serviço veicular matéria relativa a diretrizes administrativas, disciplinares ou de interesse da vida funcional de servidores, o Subsecretário da Receita pode facultar que a elaboração seja feita por sua assessoria, sem a necessidade de submeter o texto final à Comissão.

Art. 9º A apresentação constante do artigo 10 desta Portaria deverá ser encaminhada por meio de processo administrativo contendo memorando, com formalização no sistema de protocolo oficial da SEMEF, solicitando a autorização do subsecretário de receita para início do projeto de elaboração de normas.

Art. 10 A apresentação de anteprojeto normativo dar-se-á mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado pela Comissão, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, e deverá conter, sempre que possível, as seguintes informações:

I - tipo de norma a ser elaborada;

II - tema, assuntos e pontos pertinentes ao projeto;

III - justificativa para elaboração da norma;

IV - normas a serem alteradas ou revogadas;

V - indicação dos departamentos, divisões e gerências envolvidos;

VI - indicação do membro que exercerá a função de relator;

VII - prazo previsto para entrega do projeto;

VIII - outros documentos e informações pertinentes.

Art.11 O anteprojeto será submetido à deliberação do Subsecretário da Receita, observado o que segue:

I - uma vez autorizado, a elaboração da norma deverá ser realizada prioritariamente em formato digital, com compartilhamento de documentos na forma prevista no art. 15 desta Portaria;

II - caso não ratificados integralmente os termos e indicações do anteprojeto normativo, do despacho deverá constar, expressamente, os pontos divergentes ou as sugestões de alteração;

III - rejeitado integralmente o anteprojeto normativo pelo Subsecretário da Receita, o processo será arquivado;

Art.12 O relator deverá elaborar memorando comunicando da autorização do projeto normativo aos diretores dos departamentos envolvidos, que terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação de membros temporários, com conhecimento técnico pertinente à matéria objeto do projeto.

§1º Cada membro indicado deverá disponibilizar no mínimo 2 (duas) horas semanais para as reuniões ordinárias, em que serão discutidos os pontos principais do projeto.

§2º Qualquer membro, permanente ou temporário, pode requerer ao presidente da comissão vista do projeto, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, realize estudos, pesquisas e levantamentos sobre algum assunto específico, devendo, ao final do prazo, manifestar-se por escrito ou verbalmente, durante as reuniões, sobre suas conclusões ou proposições de alterações.

§3º Quando houver, simultaneamente, mais de uma solicitação de vista do projeto, será comum o prazo previsto no § 2º deste artigo.

Art.13 Caso o projeto não seja concluído dentro do prazo previsto, o relator deverá informar, fundamentadamente, ao presidente da comissão, que solicitará dilação de prazo ao subsecretário de receita.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de conclusão do projeto por motivos alheios às atribuições da comissão, o relator ou o presidente da comissão poderá propor seu arquivamento, submetendo à apreciação conjunta dos membros.

Art.14 Os documentos relacionados ao projeto, inclusive atas e memoriais, deverão ser registrados no processo SIGED e a ciência dos atos e documentos pelos membros dar-se-á por ferramenta de atribuição de assinatura eletrônica.

Art.15 A comunicação entre os membros da comissão, bem como a convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias e avisos, será procedida através de e-mail, sem prejuízo de outros meios de comunicação social, como por exemplo, aplicativos de mensagens instantâneas.

Art.16 As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, e observarão o seguinte:

I - não fazer remissões a atos normativos hierarquicamente inferiores;

II - não usar nomes próprios ou apelidos para se referir a atos normativos;

III - referir-se a unidades administrativas de forma completa na primeira menção, acompanhadas da respectiva sigla;

IV - restringir o conteúdo de cada artigo a apenas um assunto ou princípio;

V - não usar a expressão "e/ou" em atos normativos;

VI - na formatação do texto do ato normativo, observar-se-á o seguinte:

a) utilização de papel branco, formato A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão, sem marca d'água, nítido, revisado e assinado fisicamente pela autoridade competente, sem sobrepor o texto;

b) o título do texto será digitado em maiúsculas, fonte arial narrow, em tamanho 8,5, cor preta e negrito;

c) o corpo texto será digitado em fonte arial narrow, em tamanho 8,5 e cor preta;

d) o texto deve obedecer à largura de 8 centímetros;

e) o recuo da primeira linha dos parágrafos deve estar alinhado em 1,5 centímetros e espaçamento entre linhas em formato simples;

f) utilização de espaçamento simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo;

g) acréscimo de uma linha em branco:

1. antes e após a denominação de parte, título, capítulo, seção ou subseção; e

2. após a epígrafe, a ementa, o preâmbulo e a ordem de execução;

h) a ementa deve ter alinhamento justificado, com recuo de 3,5 centímetros à esquerda; e

i) a tabela será ser formatada em largura de 8 centímetros, fonte Arial Narrow e tamanho 6, podendo ser reduzida até o tamanho 5;

Parágrafo único. Quando houver informações da tabela que não caibam na largura estipulada na alínea "i", esta poderá ser ajustada para a exata largura de 17 centímetros.

Art. 17 No texto final do ato normativo é vedada a utilização de cabeçalho e rodapé, texto sublinhado ou tachado ou colorido campos com atualização automática e qualquer forma de caracteres ou símbolos não imprimíveis.

CAPÍTULO V

DOS ENCAMINHAMENTOS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 18 Todos os atos normativos de competência do subsecretário da receita serão encaminhados para publicação, pelo gabinete da SUBREC, por ofício destinado ao Secretário Chefe da Casa Civil, subscrito pelo subsecretário da receita

§ 1º. Serão também enviados eletronicamente para o e-mail do Diário Oficial do Município (dom.publicacao@manaus.am.gov.br) os arquivos dos atos normativos, na sua forma editável, em versão word (.doc) ou Excel (.xls), salvo quando se tratar de decretos ou projetos de leis, estes acompanhados da respectiva proposta de mensagem ao legislativo, cuja mídia editável deve ser encaminhada para o e-mail institucional do gabinete do secretário da SEMEF (gabinete.semef@manaus.am.gov.br).

§ 2º Os projetos normativos de decretos ou projetos de leis, em sua versão final aprovada pelo subsecretário da receita, serão obrigatoriamente encaminhados, pelo gabinete da SUBREC, por memorando, devidamente acompanhados da respectiva mídia, na forma como disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Observado o rito previsto neste artigo, os projetos de leis serão sempre encaminhados acompanhados da respectiva proposta de mensagem do Prefeito ao Poder Legislativo, redigida pelo relator ou por membro por ele designado, sem prejuízo da elaboração de nota técnica quando do projeto normativo resultarem impactos financeiros ou orçamentários.

Art. 19 Em caso de republicação, é necessário identificar com asterisco entre parênteses "(*)" ao lado do título do documento, assim como, incluir a nota de rodapé contendo a justificativa da republicação e, obrigatoriamente, o número da edição e a data da publicação anterior.

Parágrafo único. O encaminhamento do texto ao Diário Oficial para republicação, observará o disposto no § 1º do art. 18.

Art. 20 O cancelamento de publicação dos atos enviados deverá ser encaminhado à Casa Civil até às 17h, via e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br, informando o número do ofício e especificando o ato a ser retirado, sendo necessário contato via telefone confirmando o recebimento da referida solicitação.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DO PROJETO

Art. 21 Ao concluir a versão final do ato normativo, o relator, ou o secretário, quando houver, deverá elaborar um memorando ao presidente da comissão, com a assinatura de todos os membros temporários, comunicando que a análise de mérito foi concluída, sendo o prazo para assinatura ou recusa de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. O membro que se recusar a assinar o memorando de que trata o caput, deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, parecer com a justificativa pertinente, apontando especificamente os pontos de discordância, sendo a omissão de assinatura no prazo previsto considerada aceite tácito.

Art. 22 Havendo discordância de mérito entre membros da comissão, o relator ou presidente da comissão poderá solicitar a participação dos diretores dos departamentos e subsecretário da receita para deliberação em reunião.

Art. 23 As minutas deverão acompanhar nota técnica que demonstre a viabilidade legal, bem como o impacto financeiro e orçamentário.

Parágrafo único. A nota técnica de que trata o caput será redigida pelo relator ou por membro por ele designado.

Art. 24 A versão final do projeto normativo encaminhado pelo relator será apreciada pelo presidente da comissão, que deverá realizar a análise e acolhimento ou apresentar versão substitutiva no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 25 Após a análise técnica e jurídica do ato normativo, o vice-presidente da comissão receberá os autos, e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis procederá à revisão, formatação e sistematização do texto, com observância das regras legislativas, procedendo às devidas adequações caso sejam necessárias, e submeterá o projeto ao subsecretário da receita para decisão final.

Art. 26 A decisão final de aprovação ou desaprovação do projeto normativo cabe ao subsecretário da receita.

Parágrafo único. A decisão final de que trata o caput encerra o trabalho da comissão, dispensando os membros temporários de suas funções e atribuições.

CAPÍTULO VII

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A inobservância ao disposto nesta Portaria não constitui escusa válida para o descumprimento da norma nem resulta em sua invalidade.

Art. 28 Os normativos, após sua vigência, deverão ser divulgados de forma ostensiva, sempre que possível, através do portal oficial da SEMEF, e-mail, mensagens, cartas, domicílio eletrônico dos contribuintes, dentre outros, inclusive realização de eventos com apresentações e palestras a entidades, setores e contribuintes diretamente afetados pela novel legislação.

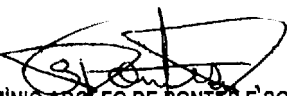
Art. 29 Quando não houver prazo estipulado nesta Portaria para a prática de determinado ato, fica consignado o prazo de 2 (dois) dias úteis para sua prática.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo subsecretário da receita.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025


ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUZA
 Subsecretário da Receita

Anexo Único

FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO NORMATIVO

Tema principal do projeto: _____
Nome e Cargo do Proponente: _____
3. Departamento do proponente: ☐ Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário (DEAFM) ☐ Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário (DEAFI) ☐ Departamento de Estudos, Planejamento e Monitoramento Tributário (DEPLA) ☐ Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança Administrativa (DEARR) ☐ Departamento de Tributação (DETRI)
4. Indicar, de forma resumida o assunto de que trata o projeto: _____
Prazo esperado de conclusão do projeto, levando em conta seu grau de complexidade e número de interessados: ☐ Até 1 (um) mês ☐ Entre 1 (um) mês e 2 (dois) meses ☐ Entre 2 (dois) meses e 3 (três) meses ☐ Entre 3 (três) meses e 4 (quatro) meses ☐ Outro. Especifique: _____
Principais departamentos interessados no assunto do Projeto: ☐ Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário (DEAFM) ☐ Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário (DEAFI) ☐ Departamento de Estudos, Planejamento e Monitoramento Tributário (DEPLA) ☐ Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança Administrativa (DEARR) ☐ Departamento de Tributação (DETRI)
Obs. O DETRI integra de forma permanente a Comissão. Portanto todos os projetos normativos são de sua área de interesse.
7. Dado o impacto resultante do projeto, indicar o nível de prioridade que deverá ser dado ao projeto: ☐ Baixa Prioridade (o projeto trata de operação interna de menor complexidade); ☐ Média Prioridade (o projeto não afeta a arrecadação, mas trata de tema que afeta diretamente os contribuintes); ☐ Alta Prioridade (o projeto afeta a arrecadação mas pode ser finalizado em até 1 (um) ano); ☐ Urgente (o projeto afeta a arrecadação e/ou precisa ser publicado no prazo máximo de 6 meses).
8. Tipo de norma será resultante do projeto: ☐ Lei ☐ Decreto ☐ Portaria ☐ Outro. Especifique: _____
9. Haverá revogação ou alteração de alguma norma já publicada? ☐ Sim ☐ Não ☐ Talvez. Especifique: _____
Citar as normas a serem revogadas ou alteradas. No caso de alteração parcial, especifique quais títulos, capítulos, artigos, incisos, parágrafos ou alíneas serão revogadas ou alteradas. _____
11. Indicar se do projeto normativo resultará impacto orçamentário: ☐ Sim ☐ Não ☐ Talvez. Especifique: _____
12. Havendo impacto, indicar o montante para o ano de início de vigência e para os dois anos seguintes: _____
13. De maneira objetiva, justificar o motivo pelo qual a norma é necessária: _____
14. Indicação de nome e cargo do relator do projeto: _____

PORTARIA Nº 002/2025 – SUBREC/SEMEF

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA** da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo técnico preliminar que caracterize, de forma fundamentada, o a descrição do projeto e do interesse público para contratação de Sistema de Inteligência Artificial para a Subsecretaria da Receita

RESOLVE:

I - CRIAR Grupo de Trabalho formado pelos servidores adiante identificados para, sob a coordenação do primeiro, analisar e encaminhar estudo técnico preliminar visando à aquisição de Sistema de Inteligência Artificial para a Subsecretaria da Receita da SEMEF:

Servidores	matrícula	Função
Edson Nogueira Fernandes Júnior	050.808-0A	Coordenador
Dayane Mayely Silva de Oliveira	147.014-0A	Membro
Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz	137.039-1A	Membro

II – DETERMINAR que:

a) Compete, ainda, ao Grupo de Trabalho a elaboração de Documento de Oficialização da Demanda – DOD, com fluxo de etapas do trabalho e do Termo de Referência, com definição do objeto a ser contratado para o atendimento da necessidade da Administração, inclusive com das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento.

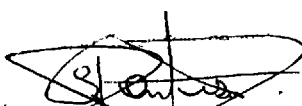
b) as reuniões da Equipe serão convocadas pelo seu respectivo Coordenador para dia, hora, local e pauta determinados, mediante comunicação a seus membros com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas.

c) o Coordenador da Equipe determinará a formalização de processo administrativo digital no Siged, com o objetivo de registro e catalogação de todas as atas, memoriais e documentos relevantes aos trabalhos realizados pela Equipe.

d) os membros da Equipe atuarão sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e sem remuneração adicional

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUSA
 Subsecretário da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0170/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16, do Decreto n. 6.072, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 124.597,02 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento do contrato de locação de imóvel nº 002/2023 destinado ao funcionamento da Central de Inservíveis da SEMED e SEMAD, situado na Rua Benedita Castelo Branco, N.º 01 – Flores, no período fevereiro a abril/2025, conforme Ofício n.º 0206/2025 - SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0170/2025-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	RS
01	12	361	0118	2172	339039	1500	124.597,02
Total:							124.597,02

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0172/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos de monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar as ações estratégicas;

CONSIDERANDO a prorrogação do Plano Nacional de Educação – PNE, até 31 de dezembro de 2025, por meio da Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria 0285/2015-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial de Manaus, Edição 3723 de 01/09/2015.

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria 0281/2021-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial de Manaus, Edição 5076 de 15/04/2021.

III – CONSTITUIR a Comissão Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas ao atingimento das referidas metas.

IV – DESIGNAR para compor para a referida Comissão, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRICULA
Amarildo Menezes Barreto	064.467-6 A
Carlos Augusto Conte Sanches	062.734-8 C
Jaime Lopes Pereira	086.894-9 B
Roberto Santos de Almeida	097.119-7 C

V – A atuação da Comissão será articulada em regime de colaboração com a Comissão Congênera de Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Educação, de acordo com o art. 7º da Lei 2.000 de 24 de junho de 2015.

VI – ESTABELECER a manutenção das lotações atuais dos servidores que, por força da designação, dispensarão dedicação exclusiva às atividades desta Comissão até 31 de dezembro de 2026.

VII – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0173/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máximo órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos por si celebrados.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 498/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

RESOLVE

I – DESIGNAR, as servidoras abaixo especificadas para supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2024 celebrado em 31.10.2024 entre a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e o **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, que tem por objeto a disposição do servidor **BRUNO ALVES PARENTE**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para desempenhar suas funções no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, onde exercerá suas atividades no Gabinete da Coordenadoria Geral da Escola de Contas Públicas – GCEC, com atribuições de planejar, assessorar, organizar e participar das atividades inerentes à gestão do Gabinete e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política do Tribunal, conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes no processo 2024.18000.18125.0.016194.

Servidores
GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DANIELLE FREITAS CRUZ – Matrícula n.º 101.241 - 0 A
FISCAL PATRICIA COSTA PEREIRA – Matrícula n.º 090.670 - 0 F
SUPLENTE ELLEN CRISTINA FRANCA VIEIRA – Matrícula n.º 115.145 – 2 A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações das partes relacionadas ao presente acordo; - Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho; - Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo Instituição na Prestação de Contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração do Convênio; - Analisar eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrências dessas auditorias.

II – Os trabalhos prestados pelas referidas servidoras não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 3 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0178/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 019/2025 **FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED** e doc. 2025.18000.19951.9.188205;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – **ALTERAR** a portaria n.º 2643/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5910 de 16.09.2024;

II – **NESTE ATO**, substituir o Suplente Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A;

III – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 041/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação

– SEMED e a Empresa **ESCOLA DE GESTÃO ÁQUILA**, CNPJ: 19.045.439/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5894 de 21.08.2024, na forma abaixo descrita

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

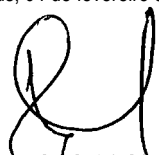
SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Mateus de Melo Matos – Matrícula n.º 134.433-1A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Kenia Tamara Nobre Andrade – Matrícula n.º 112.004-2A/B Renato Stuart da Rocha – Matrícula n.º 121.368-7A Thiago Moda Feitoza – Matrícula n.º 121.753-4A
SUPLENTE Elinelson de Souza – Matrícula n.º 104.341-2A Thiago dos Santos Correia – Matrícula n.º 134.511-7C
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n.º 099.277-1B/C Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A
SUPLENTE Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A Leuda Silva de Castro – Matrícula n.º 100.241-4B
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0179/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 016 /2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2025.18000.19951.9.020531;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria nº 2160/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5870 de 18.07.2024;

II - NESTE ATO, substituir o Suplente Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A;

III - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 029/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 09.262.747/0001-92, referente ao serviço de locação de veículos automotores, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização com quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5851 de 21.06.2024.

IV - APRESENTAR a comissão constituída por 7 (sete) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Douglas Markater Vidal – Matrícula nº 113.976-2B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Edervando Cardoso de Souza – Matrícula nº 102.980-0A Maria Rosinete Mota Sampaio – Matrícula nº 121.349-0A
SUPLENTE Regiane de Souza Cardoso Vasconcelos - Matrícula nº 115.454-0B
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula nº 117.834-2A Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6A
SUPLENTE Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula nº 099.277-1B/C
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0180/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 018/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2024.18000.19951.9.188050;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - ALTERAR a portaria nº 2767/2024-SEMED/GS, devidamente republicada no DOM 5927 – dia 09.10.2024;

II - NESTE ATO, substituir o Suplente Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A;

III - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 066/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.764.236/0001-18, referente ao fornecimento de acesso on-line à plataforma digital em obra paradidática do tipo enciclopédia de formato digital, com suporte técnico, formação de professores e alunos usuários para atendimento das necessidades da unidade educacionais urbanas, rurais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5897– de 27.08.2024.

IV - APRESENTAR a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos titulares:

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Austonio Queiroz dos Santos – Matrícula nº 084.471-3B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO COMISSÃO TÉCNICA Iêda Lucia de Oliveira Santana – Matrícula nº 080.660-9A Nereida da Silva Bessa – Matrícula nº 091.976-4D Aldemira de Araújo Câmara – Matrícula nº 088.616-5A/B
SUPLENTE Esther de Souza Albuquerque – Matrícula nº 050.755-5A Lana Cristina Pinto Barbosa – Matrícula nº 088.645-9A
FISCALIZAÇÃO COMISSÃO ADMINISTRATIVA Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula nº 099.277-1B/C Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6A Tatiana Nascimento Amorim - Matrícula nº 117.834-2A

SUPLENTE

Suene Maia Correa – Matrícula n.º 112.796-9A
Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0181/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 021/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2024.18000.19951.9.186911;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria n.º 2595/2024-SEMED/GS, devidamente republicada no DOM 5904-Caderno II de 04.09.2024;

II – NESTE ATO, substituir o Suplente Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A;

III – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato n.º 032/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PLATINA SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 34.018.488/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5872 – Caderno II, de 22.07.2024.

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

SERVIDORES	
GESTOR DO CONTRATO	Welib Ferreira Santos – Matrícula n.º 141.823-8A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:	• Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	Francisco José Freire Teles – Matrícula n.º 066.981-4J Alexandre Menezes Jacauna – Matrícula n.º 140.616-7A Gelcimar Bentes do Nascimento – Matrícula n.º 133.976-1A
SUPLENTE	Lucas Andrey dos Santos – Matrícula n.º 134.339-4C Wesley Gomes Feitosa – Matrícula n.º 104.487-7B
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n.º 099.277-1B/C Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6A Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A
SUPLENTE	Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389.8A Janei Souza Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:	• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0182/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 020/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2024.18000.19951.9.162792;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – **ALTERAR** a portaria n.º 2335/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5887 de 12.08.2024;

II – **NESTE ATO**, substituir o Suplente Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A;

III – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato n.º 039/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **KAELE LTDA**, CNPJ: 2024.18000.19951.9.162792; referente ao serviço de transporte com veículo automotor, característica ônibus, potência mínima de 150cv, movido a diesel, capacidade mínima para 32 lugares, ano de fabricação a partir de 2018, características adicionais com motorista, sem combustível, sem monitor, ar condicionado, cortinas em todas as janelas, CD player, rádio AM/FM, direção hidráulica, sem bagageiro interno, poltronas reclináveis almofadadas, revestidas em tecido, com cinto de segurança, para percurso em perímetro urbano e rural, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5875 de 25.07.2024.

IV – **APRESENTAR** a comissão constituída por 7 (sete) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Douglas Markater Vidal – Matrícula n.º 113.976-2B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; - Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Edervando Cardoso de Souza – Matrícula n.º 102.980-0A Maria Rosinete Mota Sampaio – Matrícula n.º 121.349-0A
SUPLENTE Regiane de Souza Cardoso Vasconcelos – Matrícula n.º 115.454-0B
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n.º 099.277-1 B/C
SUPLENTE Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO: - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – **ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0184/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 017/2025 **FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED** e doc. 2024.18000.19951.9.182326;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – **ALTERAR** a portaria n.º 2498/2024-SEMED/GS, devidamente republicada no DOM 5906 – dia 10.09.2024;

II – **NESTE ATO**, substituir o Fiscal Sandro da Costa Nobre, Matrícula 104.478-8A e a Suplente Daniele Brandão Clementino, Matrícula 104.773-6A

III – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato n.º 036/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 08.540.992/0001-51, referente à prestação de serviço de correção de provas e de apoio ao processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5875- de 25.07.2024.

IV – **APRESENTAR** a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos titulares:

SERVIDORES
GESTOR DO CONTRATO Leandro Anjos Silva – Matrícula n.º 127.543-7A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; - Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Suely Rodrigues Pereira – Matrícula n.º 081.340-0A Kaline Cavalcante D'Almeida – Matrícula n.º 109.563-3C Heliandro Moraes de Oliveira – Matrícula n.º 080.766-4A
SUPLENTE Edgar Moraes Brito – Matrícula n.º 115.102-9A Iran Lacerda Alves – Matrícula n.º 109-522-6A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6A
SUPLENTES Leuda Silva de Castro – Matrícula n.º 100.241-4B Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO: - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0004/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001188**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MIRIAN ABREU DOS SANTOS	096.257-0 C	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0005/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001192**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANDREZA CUNHA PEREIRA	084.349-0 F	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0006/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001210**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

TEMPO INTEGRAL**SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	JESSICA ALMEIDA NOGUEIRA	128.774-5 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0008/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001220**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	JOSYANE ARAUJO MORAES	140.309-5 B	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0010/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001225**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	GERLANI CRUZ DE SOUZA	139.069-4 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0013/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19309.0.001218**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

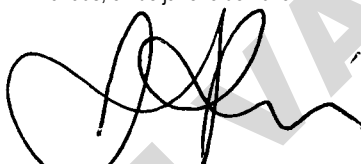
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	135.623-2 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0026/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19320.0.002115**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE – DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BRUNA GABRIELLE LIMA DE SOUZA	134.376-9 A	03/02/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0027/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.000613**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

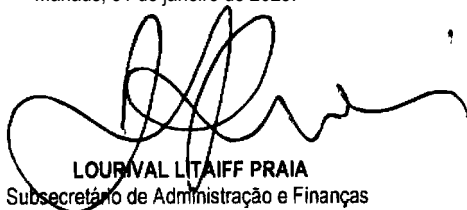
II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

TEMPO INTEGRAL**SEDE – FOLHA DE PAGAMENTO/FREQÜÊNCIA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA	080.906-3 C	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0028/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.003216**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	140.830-5 A	03/02/2025	30/12/2025
2	ADRIANO VASCONCELO DE LIMA	138.210-1 A	03/02/2025	30/12/2025
3	AIRTON JULIO DE OLIVEIRA REIS	101.231-2 B	03/02/2025	30/12/2025
4	AIRTON MENEZES CALDAS	066.996-2 B	03/02/2025	30/12/2025
5	ALCIR CARMIN DE ALMEIDA	114.982-2 A	03/02/2025	30/12/2025
6	ALDENIZIA MOTA EVANGELISTA HOSSARY	103.792-7 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ALDENORA MARIA DE ALMEIDA GAMA	075.052-2 E	03/02/2025	30/12/2025
8	ALIEZER BEZERRA	111.976-1 A	03/02/2025	30/12/2025
9	ANA JULIA ROCHA DA SILVA	074.449-2 E	03/02/2025	30/12/2025
10	AURELIO LIMA DA SILVA	105.403-1 A	03/02/2025	30/12/2025
11	BARBARA FARIAS SOARES	135.236-9 A	03/02/2025	30/12/2025
12	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	133.852-8 A	03/02/2025	30/12/2025
13	CAUBY FERRAZ BINDA	142.837-3 A	03/02/2025	30/12/2025
14	CELIO FRANCI DA SILVA VIDAL	125.512-6 D	03/02/2025	30/12/2025
15	CLAUDIA MOREIRA DOLZANIS	088.615-7 A	03/02/2025	30/12/2025
16	CLAUDIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	105.336-1 A	03/02/2025	30/12/2025
17	CLEUVES MARIA CANTO OLIVEIRA	127.762-6 A	03/02/2025	30/12/2025
18	DAILA MENDES NUNES	133.949-4 A	03/02/2025	30/12/2025
19	DANIEL LUCAS ROCHA DA SILVA ALENCAR	138.975-0 A	03/02/2025	30/12/2025
20	DANIEL SOUZA ALVES	080.811-3 A	03/02/2025	30/12/2025
21	DANIELE GOMES DE SOUSA CRUZ	103.870-2 A	03/02/2025	30/12/2025
22	DIOGO LOPES E LOPES	123.988-0 A	03/02/2025	30/12/2025
23	DOMINIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA	142.987-6 A	03/02/2025	30/12/2025
24	EDIVANA MARIA GUIMARAES MARQUES	084.355-5 D	03/02/2025	30/12/2025
25	EDIVANA FARIAS LOPES	086.992-9 D	03/02/2025	30/12/2025
26	EDSON SOARES DA SILVA	115.526-1 A	03/02/2025	30/12/2025

27	EDUARDO PAPI LEMOS DAS NEVES	135.574-0 A	03/02/2025	30/12/2025
28	ELDARILENE DOS SANTOS MOREIRA	106.483-5 A	03/02/2025	30/12/2025
29	ELIEZIO DA GAMA BANDEIRA	107.039-8 A	03/02/2025	30/12/2025
30	ELIZANDRA RODRIGUES DE ALENCAR	132.836-0 A	03/02/2025	30/12/2025
31	FABIO LOURENCO HIDALGO	080.019-8 F	03/02/2025	30/12/2025
32	FRANCISCA ROSANGELA DE SOUSA	125.546-0 B	03/02/2025	30/12/2025
33	GETULIO GONCALVES XAVIER	117.602-1 A	03/02/2025	30/12/2025
34	GILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	124.179-6 B	03/02/2025	30/12/2025
35	GIRLENE RICARDO DA SILVA	131.978-7 B	03/02/2025	30/12/2025
36	GREGORY TOMAZ SOLARTH DA SILVA	138.046-0 A	03/02/2025	30/12/2025
37	HELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO COUTO	119.671-5 B	03/02/2025	30/12/2025
38	HOSANA OLIVEIRA VERAS	141.091-1 A	03/02/2025	30/12/2025
39	IARIA XAVIER ANNIBAL	135.299-7 A	03/02/2025	30/12/2025
40	JAIRIO SILVA OLIVEIRA	142.937-0 A	03/02/2025	30/12/2025
41	JALMIR GONCALVES CHOTA	104.226-2 A	03/02/2025	30/12/2025
42	JEAN CARLOS ROCHA SCHUSTERSCHITZ	132.976-6 A	03/02/2025	30/12/2025
43	JHENNE TAILANE DUARTE DA SILVA	133.984-2 A	03/02/2025	30/12/2025
44	JOAO MACENA DA SILVA	105.722-7 A	03/02/2025	30/12/2025
45	JONAS ARAUJO PEREIRA JUNIOR	118.800-3 A	03/02/2025	30/12/2025
46	JONATHAS GOIS DE ARAUJO	142.717-2 A	03/02/2025	30/12/2025
47	JONEIDE MOUZINHO DE BRITO	084.432-2 D	03/02/2025	30/12/2025
48	JOSE RIBAMAR SALOME DA SILVA	135.133-8 A	03/02/2025	30/12/2025
49	JOSELANE MOUZINHO BRITO	084.417-9 D	03/02/2025	30/12/2025
50	JUCIARA DE SOUZA PEREIRA	133.431-0 A	03/02/2025	30/12/2025
51	KAMILA GUIMARAES DA SILVA	132.965-0 A	03/02/2025	30/12/2025
52	KENNEDY SEVALHE DE JESUS	129.724-4 A	03/02/2025	30/12/2025
53	KETHLEN CRISTINA LOPES PEREIRA DA SILVA	138.032-0 A	03/02/2025	30/12/2025
54	LEA MARIA NUNES BENTES	105.293-4 A	03/02/2025	30/12/2025
55	LOURENE NASCIMENTO FELIX	119.629-4 A	03/02/2025	30/12/2025
56	LUANA CIRENE SOUZA COSTA	127.608-5 A	03/02/2025	30/12/2025
57	LUCIANA CRISTO DA SILVA	123.856-6 B	03/02/2025	30/12/2025
58	LUIZ ARTUR GUIMARAES DE SOUZA	131.669-9 A	03/02/2025	30/12/2025
59	LUZIA GUIMARAES BRAGA	121.166-8 A	03/02/2025	30/12/2025
60	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	107.045-2 A	03/02/2025	30/12/2025
61	MARCOS UCHOA ZIK	104.302-1 A	03/02/2025	30/12/2025
62	MARIA CREUZOMAR BATISTA CARDOSO	138.230-6 A	03/02/2025	21/02/2025
63	MARIA ETELVINA DOS ANJOS MEDEIROS	104.386-2 A	03/02/2025	30/12/2025
64	MARIA JANE GUIMARAES MARQUES	069.062-7 E	03/02/2025	30/12/2025
65	MARIA VALCILENE AMORIM DA SILVA	099.151-1 B	03/02/2025	30/12/2025
66	MARIA VANUZA CARIOCA DA SILVA	134.831-0 A	03/02/2025	30/12/2025
67	MARILIA DA SILVA CARDOSO	103.919-9 A	03/02/2025	30/12/2025
68	MARINEI BAYMA DA SILVA	097.714-4 B	03/02/2025	30/12/2025
69	MARISTELA RODRIGUES DE ARAUJO	142.977-9 A	03/02/2025	30/12/2025
70	MARIVALDO CARLOS SOUZA	114.951-2 A	03/02/2025	30/12/2025
71	NADIA MICHELE REBELO DE OLIVEIRA	128.505-0 B	03/02/2025	30/12/2025
72	NARA DA ROCHA MARINHO	133.775-0 A	03/02/2025	30/12/2025
73	NASSON MATOS SA	127.580-1 A	03/02/2025	30/12/2025
74	NEWTON OLIVEIRA LEHNEMANN	113.020-0 B	03/02/2025	30/12/2025
75	OLANDINO VERA SOARES	069.438-0 B	03/02/2025	30/12/2025
76	PATRICIA DA SILVA XIMENES	131.336-3 A	03/02/2025	30/12/2025
77	PAULA MACEDO BRAGA	135.258-0 A	03/02/2025	30/12/2025
78	PAULO CESAR DE SOUZA LOPES	129.506-3 A	03/02/2025	30/12/2025
79	PAULO ROBERTO PONTES DA SILVA	115.259-9 A	03/02/2025	30/12/2025
80	PRESCILLA CASTELO BRANCO COSTA	115.230-0 A	03/02/2025	30/12/2025
81	RAIMUNDA GEANNY LIRA DE LACERDA	073.285-0 E	03/02/2025	30/12/2025
82	RAIMUNDO NONATO GOMES MACEDO	079.755-3 A	03/02/2025	30/12/2025
83	RAIMUNDO SAUDE VEGA DINIZ	094.198-0 B	03/02/2025	30/12/2025
84	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	109.528-5 A	03/02/2025	30/12/2025
85	RAMONA ASSIS DE OLIVEIRA	125.295-0 B	03/02/2025	30/12/2025
86	REIR DA SILVA PEREIRA	135.636-4 A	03/02/2025	30/12/2025
87	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	114.608-4 A	03/02/2025	30/12/2025
88	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR	074.287-2 B	03/02/2025	30/12/2025
89	ROBSON MARCOS DA SILVA BARBOSA	086.745-4 B	03/02/2025	30/12/2025
90	ROGERS SOUSA LEITE	128.446-0 B	03/02/2025	30/12/2025
91	ROSANGELA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	097.441-2 B	03/02/2025	30/12/2025
92	ROSICLEIA ARAUJO ROLIM	075.695-4 C	03/02/2025	30/12/2025
93	SAMY AUGUSTO GAMA GOMES	110.513-2 A	03/02/2025	30/12/2025
94	SANEY PEREIRA MOREIRA	105.173-3 A	03/02/2025	30/12/2025
95	SIANGELA GARCIA LEAO	079.774-0 A	03/02/2025	30/12/2025
96	SIMONE CERDEIRA LOPES	134.172-3 A	03/02/2025	30/12/2025
97	SUELEN AGUIAR SOARES	126.893-7 B	03/02/2025	30/12/2025
98	SUELY ROLIM DOS SANTOS	094.158-1 C	03/02/2025	30/12/2025
99	THAMELA MARIZA MENEZES OLIVEIRA	132.959-6 A	03/02/2025	30/12/2025
100	VALERIA DOS SANTOS ALVES	135.597-0 A	03/02/2025	30/12/2025
101	VANESSA DE SOUZA REGO	105.203-9 A	03/02/2025	30/12/2025
102	VANIA MARIA CARDOSO LOPES	134.089-1 A	03/02/2025	30/12/2025
103	WALCIDES JUNIO AMARAL HORTA	132.054-8 B	03/02/2025	30/12/2025
104	WALCILENE GONCALVES BATISTA MACEDO	131.972-8 C	03/02/2025	30/12/2025
105	WELINGTON DOS SANTOS COELHO	114.717-0 A	03/02/2025	30/12/2025
106	WELINGTON GUIMARAES MANGABEIRA	140.077-0 A	03/02/2025	30/12/2025
107	WELLYGSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	119.664-2 C	03/02/2025	30/12/2025
108	YAN LUIS BARROS DUARTE	134.005-0 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	ANA CLEIDE MONTE RIBEIRO	103.034-5 A	03/02/2025	30/12/2025
2	ARNALDO SABAIO DE SOUZA	094.232-4 C	03/02/2025	30/12/2025
3	CARLOS RAFAEL DE MACEDO CAMPOS	133.558-8 A	03/02/2025	30/12/2025
4	DEBORAH SARAIVA GOMES	140.893-3 A	03/02/2025	30/12/2025
5	DIMAS SIQUEIRA CAVALCANTE	116.262-4 A	03/02/2025	30/12/2025

6	EDSON EVANDRO ALMEIDA CAMPOS	132.785-2 A	03/02/2025	30/12/2025
7	ELIZAREGIA REIS DE CASTRO	123.912-0 C	03/02/2025	30/12/2025
8	EVANDRO DE OLIVEIRA RAMOS	112.780-2 A	03/02/2025	30/12/2025
9	FABIANA DOS SANTOS MORAES	141.063-6 A	03/02/2025	30/12/2025
10	FLAVIA TEIXEIRA CASTRO	140.443-1 A	03/02/2025	30/12/2025
11	FRANCISCO CESAR BRITO VIEIRA	111.405-0 B	03/02/2025	30/12/2025
12	HALISON SANTOS DE SOUZA	138.233-0 A	03/02/2025	30/12/2025
13	HORACILUZIA DE CASTRO CALIRI	104.358-7 A	03/02/2025	30/12/2025
14	ISIS REGINA DA CUNHA	135.140-0 A	03/02/2025	30/12/2025
15	JOSE DELFINO LIMA	127.084-2 B	03/02/2025	05/03/2025
16	JOUBERT ALMEIDA SARAIVA	103.437-5 B	03/02/2025	30/12/2025
17	KESSYA CRIS ALVES DE SOUZA	137.912-7 A	03/02/2025	30/12/2025
18	LILIANNY SEBASTIANNY DA SILVA IPUCHIMA	135.322-5 A	03/02/2025	27/03/2025
19	LUCIMAR GOBI NEPOMUCENO	064.606-7 A	03/02/2025	30/12/2025
20	LUIZIEL ESTEVES VIEIRA	070.621-3 C	03/02/2025	30/12/2025
21	MARCIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	086.921-0 D	03/02/2025	30/12/2025
22	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	141.065-2 A	03/02/2025	30/12/2025
23	MAURO MELO E SILVA	103.915-6 A	03/02/2025	30/12/2025
24	MICHAEL SAULO CORREA CUADAL	127.964-5 A	03/02/2025	30/12/2025
25	NIVIA VIEIRA DA SILVA	135.680-1 A	03/02/2025	30/12/2025
26	PAULECI GOES BARROS	088.625-4 A	03/02/2025	30/12/2025
27	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO PINHEIRO	135.255-5 A	03/02/2025	30/12/2025
28	ROSANGELA RODRIGUES DE LUCENA	135.681-0 A	03/02/2025	30/12/2025
29	RUTILENE SOUZA LIMA DOS SANTOS	129.406-7 A	03/02/2025	30/12/2025
30	SARAH SOARES FERREIRA DE LIMA	136.371-9 A	03/02/2025	30/12/2025
31	SHIRLENI CUNHA OLIVEIRA	124.750-6 B	03/02/2025	31/03/2025
32	THAYS CARDOSO PEREIRA BATISTA	140.901-8 A	03/02/2025	30/12/2025
33	THAYSE GOMES NAVARRO	128.529-7 B	03/02/2025	25/02/2025
34	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	135.292-0 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEIA ALVES DA SILVA BATALHA	142.808-0 A	03/02/2025	30/12/2025
2	EDINAURA MARQUES BORGES	099.302-6 B	03/02/2025	30/12/2025
3	JOSE NILSON SILVA DE FREITAS	080.792-3 A	03/02/2025	30/12/2025
4	MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA	097.636-9 B	03/02/2025	25/02/2025
5	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	142.872-1 A	03/02/2025	30/12/2025
6	TAINAR REGINA RIBEIRO BARBOSA	133.329-1 A	03/02/2025	01/08/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRE FELIPE AMOEDO SOARES	126.379-0 B	03/02/2025	30/12/2025
2	ANGELA RITA JEMIMA COSTA	106.457-6 A	03/02/2025	30/12/2025
3	CRISTINA MARINHO DE SOUZA	069.582-3 B	03/02/2025	30/12/2025
4	EVERLY VIRGINIA BARROS DA SILVA	134.396-3 A	03/02/2025	30/12/2025
5	JOAO DE DEUS EMANUEL FEITOSA LOPES	134.428-5 A	03/02/2025	30/12/2025
6	KAREN SIMONE GOES DA SILVA	134.647-4 A	03/02/2025	30/12/2025
7	LEDA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	108.448-8 A	03/02/2025	30/12/2025
8	LEONEIDE LIMA ENES	102.989-4 A	03/02/2025	01/08/2025
9	MARIA ALICE COUTINHO DA SILVA	138.040-0 A	03/02/2025	30/12/2025
10	MARIA AUXILIADORA CORDEIRO RIBEIRO	084.371-7 D	03/02/2025	30/12/2025
11	PAULA DE SOUZA BATALHA	141.116-0 A	03/02/2025	30/12/2025
12	ROMULO CARNEIRO DE CAMPOS NETO	134.824-8 A	03/02/2025	30/12/2025
13	SAURANI FIGUEIREDO DOS SANTOS	125.068-0 A	03/02/2025	30/12/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	141.065-2 A	03/02/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	140.830-5 A	03/02/2025	30/12/2025
2	AIRTON JULIO DE OLIVEIRA REIS	101.231-2 B	03/02/2025	30/12/2025
3	AIRTON MENEZES CALDAS	066.996-2 B	03/02/2025	30/12/2025
4	ALCIR CARMIN DE ALMEIDA	114.982-2 A	03/02/2025	30/12/2025
5	ALDENIZIA MOTA EVANGELISTA HOSSARY	103.792-7 A	03/02/2025	30/12/2025
6	ALDENORA MARIA DE ALMEIDA GAMA	075.052-2 E	03/02/2025	30/12/2025
7	ALIEZER BEZERRA	111.976-1 A	03/02/2025	30/12/2025
8	ANA JULIA ROCHA DA SILVA	074.449-2 E	03/02/2025	30/12/2025
9	AURELIO LIMA DA SILVA	105.403-1 A	03/02/2025	30/12/2025
10	BARBARA FARIAS SOARES	135.236-9 A	03/02/2025	30/12/2025
11	BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	133.852-8 A	03/02/2025	30/12/2025
12	CAUBY FERRAZ BINDA	142.837-3 A	03/02/2025	30/12/2025
13	CELIO FRANCI DA SILVA VIDAL	125.512-6 D	03/02/2025	30/12/2025
14	CLAUDIA MOREIRA DOLZANIS	088.615-7 A	03/02/2025	30/12/2025
15	CLAUDIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	105.336-1 A	03/02/2025	30/12/2025
16	CLEUVES MARIA CANTO OLIVEIRA	127.762-6 A	03/02/2025	30/12/2025
17	DANIEL LUCAS ROCHA DA SILVA ALENCAR	138.975-0 A	03/02/2025	30/12/2025
18	DANIELE GOMES DE SOUSA CRUZ	103.870-2 A	03/02/2025	30/12/2025
19	DOMINIQUI DO NASCIMENTO PEREIRA	142.987-6 A	03/02/2025	30/12/2025
20	EDINA MARIA GUIMARAES MARQUES	084.355-5 D	03/02/2025	30/12/2025
21	EDIVANA FARIAS LOPES	086.992-9 D	03/02/2025	30/12/2025
22	EDSON SOARES DA SILVA	115.526-1 A	03/02/2025	30/12/2025
23	ELIEZIO DA GAMA BANDEIRA	107.039-8 A	03/02/2025	30/12/2025
24	ELIZANDRA RODRIGUES DE ALENCAR	132.836-0 A	03/02/2025	30/12/2025

25	FABIO LOURENCO HIDALGO	080.019-8 F	03/02/2025	30/12/2025
26	FRANCISCA ROSANGELA DE SOUSA	125.546-0 B	03/02/2025	30/12/2025
27	GETULIO GONCALVES XAVIER	117.602-1 A	03/02/2025	30/12/2025
28	GIRLENE RICARDO DA SILVA	131.978-7 B	03/02/2025	30/12/2025
29	GREGORY TOMAZ SOLARTH DA SILVA	138.046-0 A	03/02/2025	30/12/2025
30	HELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO COUTO	119.671-5 B	03/02/2025	30/12/2025
31	HOSANA OLIVEIRA VERAS	141.091-1 A	03/02/2025	30/12/2025
32	MARIA XAVIER ANNIBAL	135.299-7 A	03/02/2025	30/12/2025
33	JAIR SILVA OLIVEIRA	142.937-0 A	03/02/2025	30/12/2025
34	JALMIR GONCALVES CHOTA	104.226-2 A	03/02/2025	30/12/2025
35	JEAN CARLOS ROCHA SCHUSTERSCHITZ	132.976-6 A	03/02/2025	30/12/2025
36	JONAS ARAUJO PEREIRA JUNIOR	118.800-3 A	03/02/2025	30/12/2025
37	JONEIDE MOUZINHO DE BRITO	084.432-2 D	03/02/2025	30/12/2025
38	JOSELANE MOUZINHO BRITO	084.417-9 D	03/02/2025	30/12/2025
39	JUCIARA DE SOUZA PEREIRA	133.431-0 A	03/02/2025	30/12/2025
40	KAMILA GUIMARAES DA SILVA	132.965-0 A	03/02/2025	30/12/2025
41	KENNEDY SEVALHE DE JESUS	129.724-4 A	03/02/2025	30/12/2025
42	LEA MARIA NUNES BENTES	105.293-4 A	03/02/2025	30/12/2025
43	LUANA CIRENE SOUZA COSTA	127.608-5 A	03/02/2025	30/12/2025
44	LUIZ ARTUR GUIMARAES DE SOUZA	131.669-9 A	03/02/2025	30/12/2025
45	LUZIA GUIMARAES BRAGA	121.166-8 A	03/02/2025	30/12/2025
46	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	107.045-2 A	03/02/2025	30/12/2025
47	MARCOS UCHOA ZIK	104.302-1 A	03/02/2025	30/12/2025
48	MARIA ETELVINA DOS ANJOS MEDEIROS	104.386-2 A	03/02/2025	30/12/2025
49	MARIA JANE GUIMARAES MARQUES	069.062-7 E	03/02/2025	30/12/2025
50	MARIA VANUZA CARIOCA DA SILVA	134.831-0 A	03/02/2025	30/12/2025
51	MARINEI BAYMA DA SILVA	097.714-4 B	03/02/2025	30/12/2025
52	MARISTELA RODRIGUES DE ARAUJO	142.977-9 A	03/02/2025	30/12/2025
53	MARIVALDO CARLOS SOUZA	114.951-2 A	03/02/2025	30/12/2025
54	NADIA MICHELE REBELO DE OLIVEIRA	128.505-0 B	03/02/2025	30/12/2025
55	NARA DA ROCHA MARINHO	133.775-0 A	03/02/2025	30/12/2025
56	NASSON MATOS SA	127.580-1 A	03/02/2025	30/12/2025
57	NEWTON OLIVEIRA LEHNEMANN	113.020-0 B	03/02/2025	30/12/2025
58	OLANDINO VERA SOARES	069.438-0 B	03/02/2025	30/12/2025
59	PATRICIA DA SILVA XIMENES	131.336-3 A	03/02/2025	30/12/2025
60	PAULA MACEDO BRAGA	135.258-0 A	03/02/2025	30/12/2025
61	PAULO ROBERTO PONTES DA SILVA	115.259-9 A	03/02/2025	30/12/2025
62	PRESCILLA CASTELO BRANCO COSTA	115.230-0 A	03/02/2025	30/12/2025
63	RAIMUNDA GEANNY LIRA DE LACERDA	073.285-0 E	03/02/2025	30/12/2025
64	RAIMUNDO NONATO GOMES MACEDO	079.755-3 A	03/02/2025	30/12/2025
65	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	109.528-5 A	03/02/2025	30/12/2025
66	RAMONA ASSIS DE OLIVEIRA	125.295-0 B	03/02/2025	30/12/2025
67	REIR DA SILVA PEREIRA	135.636-4 A	03/02/2025	30/12/2025
68	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	114.608-4 A	03/02/2025	30/12/2025
69	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR	074.287-2 B	03/02/2025	30/12/2025
70	ROSANGELA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	097.441-2 B	03/02/2025	30/12/2025
71	ROSICLEIA ARAUJO ROLIM	075.695-4 C	03/02/2025	30/12/2025
72	SAMY AUGUSTO GAMA GOMES	110.513-2 A	03/02/2025	30/12/2025
73	SIANGELA GARCIA LEO	079.774-0 A	03/02/2025	30/12/2025
74	SUELEN AGUIAR SOARES	126.893-7 B	03/02/2025	30/12/2025
75	SUELY ROLIM DOS SANTOS	094.158-1 C	03/02/2025	30/12/2025
76	VALERIA DOS ANJOS ALVES	135.597-0 A	03/02/2025	30/12/2025
77	VANESSA DE SOUZA REGO	105.203-9 A	03/02/2025	30/12/2025
78	VANIA MARIA CARDOSO LOPES	134.089-1 A	03/02/2025	30/12/2025
79	WELINGTON GUIMARAES MANGABEIRA	140.077-1 A	03/02/2025	30/12/2025
80	WELLYGSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	119.664-2 C	03/02/2025	30/12/2025
81	YAN LUIS BARROS DUARTE	134.005-0 A	03/02/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CARLOS RAFAEL DE MACEDO CAMPOS	133.558-8 A	03/02/2025	30/12/2025
2	EDSON EVANDRO ALMEIDA CAMPOS	132.785-2 A	03/02/2025	30/12/2025
3	ELIZAREGIA REIS DE CASTRO	123.912-0 C	03/02/2025	30/12/2025
4	FLAVIA TEIXEIRA CASTRO	140.443-1 A	03/02/2025	30/12/2025
5	HORACILUZIA DE CASTRO CALIRI	104.358-7 A	03/02/2025	30/12/2025
6	JOUBERT ALMEIDA SARAIVA	103.437-5 B	03/02/2025	30/12/2025
7	LILIANNY SEBASTIANNY DA SILVA IPUCHIMA	135.322-5 A	03/02/2025	27/03/2025
8	MARCIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	086.921-0 D	03/02/2025	30/12/2025
9	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	141.065-2 A	03/02/2025	30/12/2025
10	NIVIA VIEIRA DA SILVA	135.680-1 A	03/02/2025	30/12/2025
11	SHIRLENI CUNHA OLIVEIRA	124.750-6 B	03/02/2025	31/03/2025
12	THAYS CARDOSO PEREIRA BATISTA	140.901-8 A	03/02/2025	30/12/2025
13	THAYSE GOMES NAVARRO	128.529-7 B	03/02/2025	25/02/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TAINAR REGINA RIBEIRO BARBOSA	133.329-1 A	03/02/2025	01/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0101/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.458/2025-GS**, datada de 13 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19340.0.001248**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANTÔNIO CLÁUDIO NUNES DA SILVA

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 012.533-4 A

Secretária da E. M. Prof. Edinir Telles Guimarães

09 salas

Com Carga Dobrada, Localidade Especial sobre a Carga Dobrada e FGSE II

A partir de 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de janeiro de 2025.


MARCELO MAGALDI ALVES

Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 0107/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de **02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2025.18000.19340.0.001652,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARIA HOZANA NASCIMENTO EBERLE

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 121.111-0 A

Secretária da E. M. Prof. Álvaro Cesar de Carvalho

22 salas

Com FGSE IV

No período de 30.12.2024 a 27.02.2025

Em substituição a LAIZ MENDES GOMES, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0108/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19328.0.000526**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

FELIPE AVELINO MOTA

TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula: 121.604-0 A

Secretário da E. M. Prof. Sérgio Augusto Pará Bittencourt

18 salas

Da GE – R\$ 1.187,00

A partir de 10.01.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANA REGINA MARINHO RUFINO PINTO

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 068.820-7 B

Secretária da E. M. Prof. Sérgio Augusto Pará Bittencourt

18 salas

Com Carga Dobrada e FGSE IV

A partir de 10.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0109/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19344.0.002339**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

EVALDO NEVES IZEL

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula: 100.145-0 B

Secretário da E. M. Santa Rosa II

24 salas

Da FGSE IV

A partir de 23.01.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LUCIMEIRE MARCELINO DE BRITO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 107.123-8 B

Secretária da E. M. Santa Rosa II

24 salas

Com FGSE IV

A partir de 23.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0165/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.003219**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL

SEDE/GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANADINA PINHEIRO DA COSTA	100.234-1 B	19/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0168/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19121.0.002645**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE/CADASTRO FUNCIONAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADELIA PAIVA PINTO	107.104-1 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0174/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.002615**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	TANIA REGINA BELCHOR DE AZEVEDO	086.301-7 D	03/02/2025	0316/2015

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

SEDE - DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	IVONE MARINS DOS SANTOS	140.915-8 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0175/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19320.0.000821**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALDINAIR CABRAL PEREIRA	012.248-3 B	02/01/2025	0272/17

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE – DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JOYCE DE SOUZA E SILVA CATAO	121.487-0 A	02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0176/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19999.0.002613**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	VIVIANE LOPES DA SILVA	139.353-7 A	03/02/2025	0228/2024

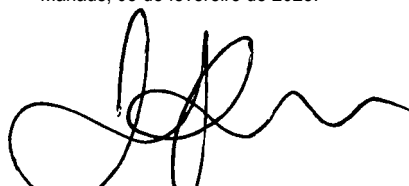
2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE – DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ROSIANE DA COSTA MONTEIRO	135.235-0 A	03/02/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 091/2024, celebrado em 27 de novembro de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA.**

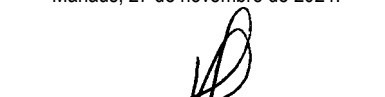
3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE fardamento escolar (ID-517486 – CAMISA ESCOLAR) para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando 036/2024-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0011/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 018/2024-CML/PM, Notas de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2024.18000.19201.0.012929.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$5.339.000,00 (cinco milhões e trezentos e trinta e nove mil reais)**.

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2024NE05641**, datada de 27/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903214, no valor de **R\$46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, n. **2024NE05643**, datada de 27/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903214, no valor de **R\$14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais)**, n. **2024NE05644**, datada de 27/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903214, no valor de **R\$1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, n. **2024NE05645**, datada de 27/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903214, no valor de **R\$3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de novembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 088/2024, celebrado em 27 de novembro de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CONFETEXTIL LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE fardamento escolar (ID-517508 – BERMUDA ESCOLAR) para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando 040/2024-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0008/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do

Pregão Eletrônico n. 088/2023-CML/PM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2024.18000.19201.0.013279.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$3.198.700,00 (três milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2024NE05595**, datada de 27/11/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903214, no valor de **R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

DULCINEA ESTERFEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2022, celebrado em 13 de dezembro de 2024, Processo n.º 2024.18000.19982.0.023250.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 103/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/12/2024**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de estações de tratamento de esgoto, para execução do serviço nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, correspondente ao lote 01 do Pregão Eletrônico n. 193/2022 – CML/PM, conforme Memorando n. 458/2024 – DACC/SEMED; Termo de Referência; Justificativa; Consolidação das Pesquisas de Preços n. 134/2024; Notificação e Anuência da empresa, Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 126.12.2024 – ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2024.18000.19982.0.023250.

4.VALOR: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 4.133.988,00 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2024NE05687**, de 13/12/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903916, no valor de R\$ 16.505,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 a 14/12/2025.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

DULCINEA ESTERFEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 112/2024, celebrado em 18 de dezembro de 2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de controle de vetores e pragas com objetivo de manter boas condições sanitárias e de trabalho nas unidades escolares da zona rural de Manaus, conforme Termo de Referência, em adesão à Ata de Registro de Preços n. 067/2023-Ministério da Defesa, oriunda do Pregão Eletrônico n. 29/2023, Parecer Jurídico n. 347.12.2024, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2024.18000.19207.0.027946.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$2.343.600,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n. **2024NE05862**, datada de 18/12/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903978, no valor de **R\$195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei n. 14.133/21.

Manaus, 18 de dezembro de 2024.

DULCINEA ESTERFEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2024, Processo n. 2024.18000.19982.0.023193.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AC CONSTRUTORA LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo do Contrato n. 099/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024, referente à prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, por demanda, para execução de REFORMA predial nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e insumos diversos baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Conforme Memorando nº 455/2024 - DACC, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 073/2022 - DERACRE, justificativa, termo de referência, despacho da Comissão de Fiscalização/SEMED - CGFISC/SEMED, Despacho de vantajosidade, Parecer Jurídico nº 46.11.2024 - ASSTEC/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes neste processo SIGED nº 2024.18000.19982.0.023193.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$10.166.901,91 (dez milhões e cento e sessenta e seis mil e novecentos e um reais e noventa e um centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2024NE05680**, datada de 09/12/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.1022.0000.15000000.33903916, no valor de **R\$31.065,54 (trinta e um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024.

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

DULCINEA ESTERFEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.002566.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AILA RODRIGUES PANTOJA	146.330-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19340.0.002344.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	139.956-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	ARACELY NEVES MACIEL	144.783-1 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
3	JEANE CRISTINA PEREIRA RAFAEL	142.635-4 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
4	KARINA BARBOSA	139.998-5 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
5	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	139.961-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
PROF.SUBST.NETRI1/RDA/AU/20H					
1	DARLAN DE ALMEIDA MARTINS	142.623-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AQUILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	142.627-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
2	BELINDA OTTO DO NASCIMENTO DE LIMA	084.672-4 E	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
3	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS	139.928-4 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
4	CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	097.177-4 C	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
5	CRISLENE CARVALHO NASCIMENTO	142.661-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
6	GLADISTON SILVA DA CUNHA	140.246-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
7	JELYSN SILVA DE LIMA	144.367-4 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
8	JHOUDER CARVALHO DA SILVA	098.101-0 C	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
9	JOSILENE ARAUJO FREITAS	140.242-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
10	JUCIANO DA SILVA FERREIRA	144.826-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
11	JULIO CESAR DUARTE MONTEIRO	144.363-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
12	PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS	144.784-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
13	SABRINE LIMA DOS SANTOS	141.570-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19116.0.002095.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	ALESSON SANTOS DE PAIVA	139.982-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
2	ANA PAULA SILVA COELHO	124.761-1 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
3	ANDREZA DE SOUZA BARBOSA	143.108-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
4	ANGELICA GOMES SILVA	124.849-9 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
5	BOANERGES JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR	143.100-5 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
6	CAMILA SILVA DE SOUZA	147.442-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
7	CILA SILVA E SILVA	144.833-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
8	DARLAH HELLEN COSTA SENA	144.359-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
9	DAYANNY DA SILVA ANDRADE	130.054-7 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
10	DENILCE PARENTES AGUIAR	144.358-5 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
11	EDNEY OLIVEIRA FRAZAO	147.208-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
12	ELLA DE ALMEIDA ASSEN	139.975-6 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
13	ERNANE MOTA LEMOS	147.199-6 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
14	FILIPPI JARDIM COSTA	144.821-8 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
15	GLEYCIANE GARCIA DA SILVA	144.368-2 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
16	HELLEN LUCIANA COSTA DA SILVA	124.862-6 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
17	HIRANILDA NEIME CASTRO DOS SANTOS	147.633-5 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
18	HUVAGITON SILVA DA ROCHA	147.452-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
19	JANE COLARES DA SILVA	073.445-4 F	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
20	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	144.778-5 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
21	JOSE ADMILSON LOPES GOMES	147.457-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
22	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	139.979-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
23	KERME FRANCA DO NASCIMENTO	139.990-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
24	LEDA MARIA MOTA BARROSO	129.920-4 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
25	LEUDO AUZIER DA SILVA	141.558-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
26	MALLUENA GARCIA FROEZ	139.996-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
27	MARCELA DE SOUZA COSTA	147.215-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
28	MARCIA DA SILVA SOTELO	147.216-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
29	MARCIO LIBORIO DE OLIVEIRA	140.247-1 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
30	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	139.997-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
31	MARIA INES VIEIRA DOS SANTOS	147.190-2 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
32	MARISOL MENDES CAVALCANTE	144.402-6 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
33	MAYKO BARBOSA PINHEIRO	143.110-2 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
34	MAYLEN SOARES DE OLIVEIRA	123.784-5 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
35	ODIONE SOCORRO MEDEIROS DA SILVA DE QUEIROZ	123.927-9 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
36	OLIVIA NASCIMENTO DE SOUZA	147.488-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
37	ORLANDO COELHO DA SILVA FILHO	142.673-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
38	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	141.568-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
39	RAIMUNDO RIVA NUNES DE SOUZA	143.111-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
40	ROBSON BATALHA MOTA	144.807-2 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
41	ROMULO SILVA DE SOUZA	144.794-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
42	TANILIA DO ROSARIO LIMA GALVAO	123.674-1 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
43	THAYANE ROSSILDA MESSIAS LEITE	147.218-6 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
44	VALERIA MOISIN DE ARAUJO	147.497-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
45	VICTOR LIMA DA SILVA	140.010-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
46	VIVIAN SOUZA GOMES	144.827-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
47	WILLIAMS ALVES DA SILVA	123.926-0 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALEXANDRE SOUZA FREITAS	126.705-1 B	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AR/20H					
1	RENIVALDO LEAL MENEZES	140.243-9 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

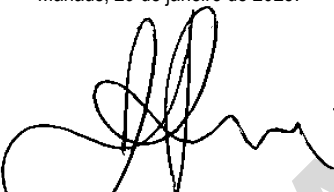
EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.002021.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	CLEIVISON DA CRUZ RIBEIRO	123.708-0 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 29 de janeiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Décimo Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica no INSS.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia documento de Agendamento de perícia médica no INSS, constante no Processo nº. 2024.18000.18125.0.030686.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 12/10/2024 a 19/02/2025.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRICULA	NOME
1	120.024-0 B	FRANCINEIDE DA SILVA ALVES

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo especificado no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante o Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até o término do prazo fixado no Despacho às fls. 70 dos autos.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Espelho do Processo Judicial movido contra o INSS e demais documentos constantes no Processo nº 2024.18000.18125.0.006373.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 10/05/2022 a 31/12/2024.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

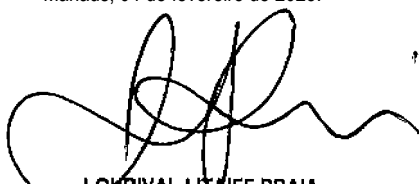
ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H		
Nº	MATRICULA	NOME
1	124.181-8 A	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO BARBOSA

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, a realização da perícia médica agendada no INSS.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia de comprovante de agendamento de perícia médica no INSS, bem como Parecer Jurídico nº 32.01/2025 – ASSJUR/SEMED, constante no Processo nº. 2024.18000.19333.0.030071.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de 26/09/2024 a 02/04/2025.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H		
Nº	MATRICULA	NOME
01	119.703-7 B	VANUZIA DA SILVA RAMOS

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19970.0.002387.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA	139.971-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	ERLAN PONTES DE LIMA	118.535-7 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
3	PAULA DANIELLE FERREIRA PEREIRA	144.829-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
4	VANUSA SILVA BELEM	139.995-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
5	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO	139.992-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19116.0.002688.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALCINDO BATISTA DE JESUS	141.572-7 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	IURICHAN AUGUSTO AGUIAR	141.580-8 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
3	JONNE MACHADO DE OLIVEIRA	144.373-9 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
4	MARCIA ANDREA ROCCO LEITE DE SOUZA	139.974-8 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	KEYTTE MAWILLA VASQUES RODRIGUES	142.669-9 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO	139.958-6 A	6.215,05	03/02/2025	21/04/2025
2	MAEWE CASTRO VIANA	144.779-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
3	NILVANA SILVA DOS SANTOS	140.251-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
4	RAFAELA ROSSETTI PEREIRA	144.372-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
5	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA	139.984-5 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19328.0.002401.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALEXANDRA MARIA FERREIRA DA SILVEIRA	144.379-8 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o senhor abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19320.0.001969.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	RONYER GOMES ROQUE	120.447-5 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19333.0.002665.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. **VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

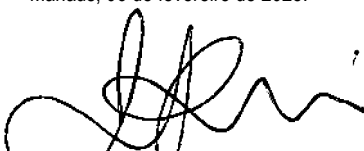
CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA	139.966-7 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	DAINESSA SILVA DE SOUZA	142.665-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
3	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO	139.934-9 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
4	JESSICA PERES FONTES DAMASCENO	141.559-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
5	JOSE ALTINO OLIVEIRA LIMA	139.983-7 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
6	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA	140.008-8 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
7	RICARDO DOS SANTOS SILVA	144.828-5 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
8	SILAS DUARTE DA SILVA	144.782-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
PROF.SUBST.NETR1/RDA/AU/20H					
1	DEVID BATISTA BELEM	142.675-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	LARISSA MENDONÇA SANTOS DE ANDRADE	142.626-5 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANDREA RAMIRES DE SOUZA NASCIMENTO	144.823-4 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
2	CELINA PICANCO DA COSTA	142.618-4 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
3	ELISANGELA GOMES GAISSLER EVANGELISTA	144.801-3 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
4	MAXWELL MEIRELES SENA	144.792-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
5	SAIMON JHONATTAN SOUZA DA SILVA	144.777-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
6	YASMIN SOLANGE LINS BATALHA	144.405-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.002336.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

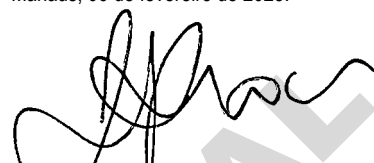
CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	FRANCISCO MADSON CRUZ DE SOUZA	144.817-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AMANDA VERONICA MELO DA SILVA	144.376-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
2	ANA RITA DA SILVA PINHEIRO	144.383-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
3	ANDREA FERREIRA DA SILVA	139.959-4 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
4	ANTONIO CARTEJEANNE ALVES SALVIANO	142.629-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
5	ARAILTON SILVA MACHADO	142.630-3 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
6	AUXILIADORA FREITAS FRANCA	139.949-7 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
7	BENILSON ALVES DOS SANTOS	144.818-8 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
8	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO	140.004-5 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
9	FRANCIANE PRAIA SOLART	119.931-5 C	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
10	ILCIARA CURSINO SIQUEIRA DE CARVALHO	126.416-8 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
11	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA	140.236-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
12	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA	139.931-4 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
13	JOSILENE TRINDADE DOS SANTOS	144.816-1 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

14	JUSSARA SILVA CABRAL	144.789-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
15	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA	139.977-2 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
16	MARIA DIVINA CORREA ALENCAR	140.235-8 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
17	MAURICIO COELHO RAMOS	144.791-2 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
18	MICHEL DE CARVALHO SOUZA	144.805-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
19	MICHELLE NEVES BARROS PEREIRA	139.962-4 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
20	REGINALDO SOUZA CARDOSO	140.007-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
21	RICARDO ARAUJO DO REGO	126.439-7 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
22	RISOMAR MOREIRA SIMOES	144.400-0 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
23	ROBERTH JOSE PEREIRA FERNANDES	142.657-5 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
24	RUAN RICHARDS DA SILVA LARANJEIRA	142.655-9 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025
25	VANDEMBERG FERREIRA MARQUES	144.403-4 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

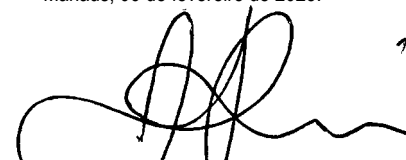
- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo especificada.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.002027.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JESSICA LUNA CAMICO	144.822-6 A	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19118.0.002657.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	OCENIRA VIANA MACHADO	094.885-3 B	3.295,41	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

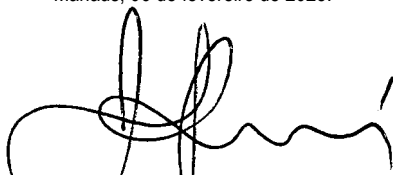
EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19320.0.001971.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas na tabela abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	VANIA SUEDEIA DE SOUZA DOMINGUES	111.551-0 B	5.839,28	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

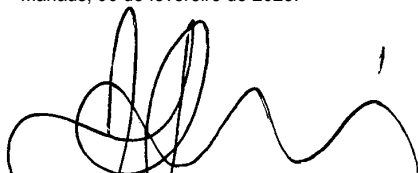
EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2025.18000.19344.0.002318.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF. SUBST. NDTR1/RDA/AR/20H					
1	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	139.987-0 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
2	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	146.514-7 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025
3	RAIMUNDA MUNIZ DE FIGUEIREDO	144.401-8 A	6.215,05	03/02/2025	30/12/2025

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

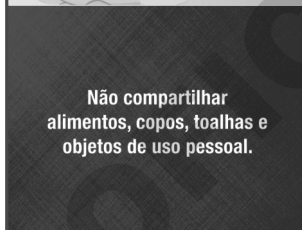
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



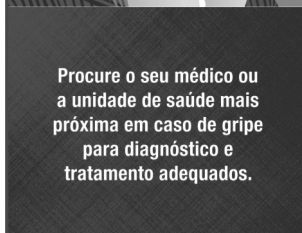
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

**ATENÇÃO**

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo celebrado em 02.01.2025 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2024.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa SILVA E FERREIRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 11.593.232/0001-17.
3. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato precitado, onde funciona a sede da SEMTEPI, localizado na Rua Jamary, nº 77, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-001, Processo nº 2024.14000.14005.0.000188.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2025NE00049, de 02.01.2025, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho: 11.122.0011.2011.0000 – contratação de serviços para manutenção funcional; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33903910 – Locação de imóvel, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente conforme orientação e autorização da SEMEF.
6. **VIGÊNCIA:** 03.01.2025 a 02.01.2026.

Manaus, 02 de janeiro de 2025.


ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho,
Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **ASV Nº 002/2024** sob o registro nº 2024.15848.15858.0.0000787, autorizar a Supressão da vegetação em área de 0,6393 ha para implantação de um comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, cuja área total é de 0,6393 ha, localizado na Avenida Dona Otília, nº 650 - Tarumã – Manaus - AM. Com validade 01 Ano.

PG/3553

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a LMO nº 278/2015-4 sob o processo nº 2021.15848.15868.0.000049 que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de autorizar o funcionamento de um comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 10 (dez) tanques de armazenamento, com capacidade individual de 15m³, cada, totalizando um volume de 150m³, com validade de 36 meses, sito na Av. General Rodrigo Otávio, Nº 5.074 – Conj. 31 de Março – Japiim – Manaus/AM.

PG/5662

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMO nº 002/2025**, processo 2024.15848.15875.0.000519, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade autorizar a Implantação de Torre Telefônica – Estação Rádio Base – BR88583-A, com validade de 12 meses, sito na Rua Rio Pirapó, nº 106, antiga Estrada da Hospedaria - Vila Buriti – Manaus/AM. (BR88583).

PG/5677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 010/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 010/2022 – SEMACC; seus aditivos, e sua Ordem de Execução de Serviço vigente nº 058/2024, com prazo de execução da obra por 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA;

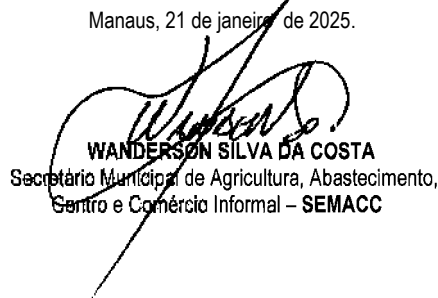
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização - ASSENG/SEMACC, que consta no Processo SIGED nº 2022.35000.31032.0.011306, subscrita pelo Fiscal do Contrato nº 010/2022 – SEMACC, Eng.º Civil Rubens Filipe Castro, que requer parada técnica, por 27 (vinte e sete) dias, em razão da necessidade de se efetuar ajustes técnicos em projeto, tais como: revisão do projeto de instalações elétricas, projeto estrutural, entre outros;

RESOLVE:

SUSPENDER, por 27 (vinte e sete) dias a contar de **24/01/2025** até **19/02/2025**, o Termo de Contrato nº 010/2022 e seus aditivos, e sua execução celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa VF DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, que tem como objeto as obras de reforma da Feira Municipal do São Francisco, Feira Municipal da Japiinlândia e Mercado Municipal Dr. Jorge de Moraes (Lote-05–SEMACC), ficando desde já as partes cientes que o reinício dos serviços no dia 20/02/2025, independe de nova portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de janeiro de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

PORTARIA Nº 011/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2024 - SEMACC, celebrado com a empresa PHENICIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, publicada no DOM de 16/01/2025, Edição 5991, página 37.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

PORTARIA Nº 012/2025-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2024 - SEMACC, celebrado com a empresa USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, publicada no DOM de 16/01/2025, Edição 5991, páginas 37-38.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA N.º. 049/2025 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

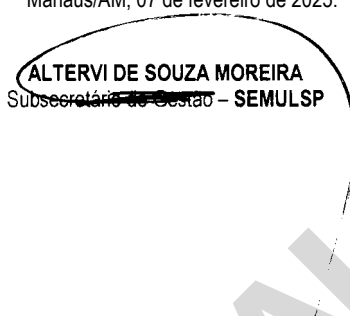
CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM;

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARINHO**, matrícula nº 067.819-8 D, por motivo de aposentadoria espontânea, junto ao INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

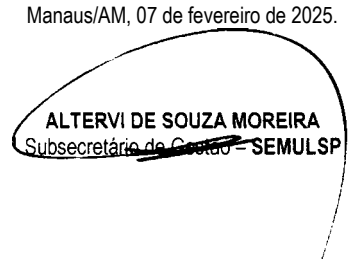
Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e as prestadoras de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, da prestadora de serviços.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, espontânea, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2025.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	A CONTAR
067.819-8 D	MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARINHO	01.02.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 042 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelos servidores Carlos Lopes da Costa, Evilazio Carlos Lopes de Souza e Jorge Conceição de Moraes,

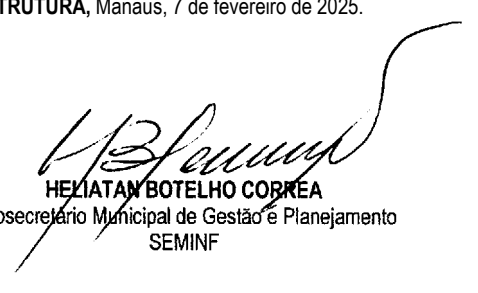
RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
082.510-7B	CARLOS LOPES DA COSTA	01.02.2025
072.651-6C	EVILAZIO CARLOS LOPES DE SOUZA	01.02.2025
069.329-4C	JORGE CONCEIÇÃO DE MORAES	01.02.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 7 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINT

PORTARIA Nº 043 / 2025 - SEMINT / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos das Comunicações Internas de nº 007/2025-DGC/SEMINT de 21.01.2025 e 001/2025-d.d. alvorada de 09.01.2025,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
076.390-0C	RAIMUNDO CAMPOS AZEVEDO	01.02.2025
124.694-1B	RAIMUNDO NONATO NILO DE OLIVEIRA	01.02.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 7 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINT

EXTRATO

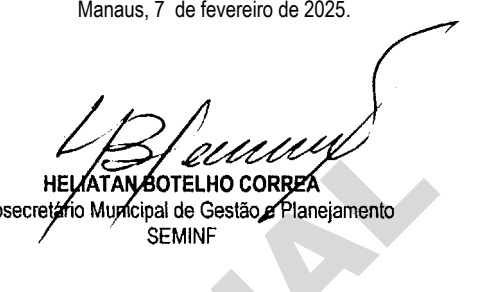
- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINT** e os Senhores **CARLOS**

LOPES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 082.510-7B, **EVILAZIO CARLOS LOPES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 072.651-6C e **JORGE CONCEIÇÃO DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº 069.329-4C.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimentos solicitando o seus desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.02.2025.

Manaus, 7 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINT

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINT** e os Senhores **RAIMUNDO CAMPOS AZEVEDO**, Auxiliar de Serviços Municipais/SERVENTE/RDA, Matrícula nº 076.390-0C e **RAIMUNDO NONATO NILO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Municipais/PEDREIRO/RDA, Matrícula 124.694-1B.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme Comunicação Interna nº 007/2025-DGC/SEMINT.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.02.2025.

Manaus, 7 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINT

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 040/2025 – PRE/IMMU**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2024, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa Consórcio Manaós Monitoramento, cujo objeto é a prestação de serviços de auto de infração, monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, de restrição veicular, vídeo captura e de

licença de softwares para uso na Mobilidade Urbana da cidade de Manaus, para atender as necessidades estabelecidas pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº 002/2024 e seus termos aditivos:

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
ALMIR IVO DE BARROS	010.515-5A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
ALCY OLIVEIRA DA SILVA	010.980-0A
SANDRO MACIR CORREIA DE ARAÚJO	011.083-3A
DENIS TOMAS FREITAS	012.343-9A
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
BRUNA SANTANA CALDERARO	012.418-4D
LORENA LEÃO DUARTE	012.159-2A

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos para 01/01/2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 041/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº.003/2023, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de sinalização viária do tipo horizontal, vertical e sinalização semafórica, compreendendo o fornecimento, implantação e manutenção, em Manaus, para atender as necessidades estabelecidas pelo Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº. 003/2023 e seus termos aditivos:

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
LUCAS MATOS PIMENTEL	060.403-8B
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
LEONARDO MATHEUS DA COSTA MONTEIRO	011.185-6A
BRUNO CANTO NUNES	060.427-5B
MIGUEL CARLOS DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR	000.038-8C
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
EUCLEMIR DA SILVA FRAZÃO	010.898-7A
RUDANI ROGÉRIO BRASIL	011.394-8A

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos a contar de 01/01/2025;

IV – REVOGAR a Portaria nº 074/2023–PRE/IMMU, publicada na edição do DOM nº 5584, a partir de 01/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 042/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c o Decreto de 21 de janeiro de 2025, edição do DOM nº 5994.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a Empresa Consórcio Mobilidade Manaus, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para modernização tecnológica da rede de semáforos com fornecimento, instalação e parametrização para a cidade de Manaus-AM, compreendendo o controle do tráfego adaptativo em tempo real com priorização semafórica para ônibus, mediante as competências do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas fiscais, faturas e/ou recibos, referentes à execução do contrato nº 005/2022 e seus termos aditivos:

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
LUCAS MATOS PIMENTEL	060.403-8B
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
PAULO DANTES PAULAIN	010.083-8A
PAULO AFONSO BARROS VALCÁCIO	010.267-9A
MIGUEL CARLOS DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR	000.038-8C
FISCAL SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
ILUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO	000.037-0C
JOSÉ WALTER DE SOUZA PIMENTEL	011.204-6A

II – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

III – CONVALIDAR que este ato retroaja seus efeitos a contar de 01/01/2025;

IV – REVOGAR a Portaria nº 108/2024–PRE/IMMU, publicada na edição do DOM nº 5873, a partir de 01/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 156/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 03 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 072/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000102, em 17/01/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 17/01/2025, no termos dos artigos 8º, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MOISÉS FERNANDES BENTES**, na condição de filho maior inválido do ex-servidor **MANOEL ARAGÃO BENTES**, falecido em 30/03/2024, aposentado no cargo de Assistente de Administração B-04-1, matrícula nº 014.567-0 D, do quadro pessoal da **Procuradoria-Geral do Município**, devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto pela cessação da invalidez.

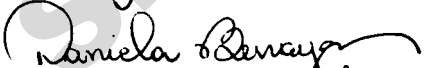
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.349,50 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R\$ 3.349,50
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.349,50

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 157/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 068/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000142, em 27/01/2025, **resolvem**,

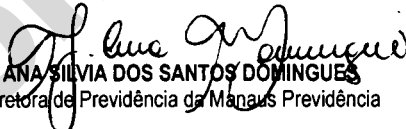
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **NAZIRA CARVALHO DE FREITAS**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ROBERTO RAMOS DE FREITAS**, falecido em 12/01/2025, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-II-I, matrícula nº 011.271-2 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.322,38 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, de 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 2.322,38
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.322,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 158/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 063/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 098/2025-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.000176 (VOLUME 1), em 31/01/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 22/06/2020, a PORTARIA N.º 273/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 22 de junho de 2020, Edição 4865, página 24, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **CIMARA PAIVA DOS SANTOS PONTES**, no cargo de Assistente em Saúde – Fiscal de Saúde I D-13, matrícula nº 010.521-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria**

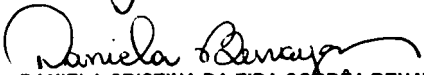
Municipal de Saúde, com os proventos mensais de R\$ 5.637,98 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 5.637,98
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.637,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 159/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 070/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19336.0.018085 (VOLUME 1), em 15/07/2024, **resolvem**,

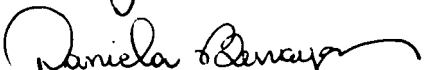
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELIZABETH LIMA DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-G, matrícula nº 084.470-5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.705,48 (três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.705,48
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.705,48

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 160/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 071/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

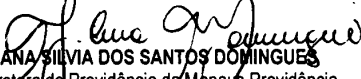
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.021573 (VOLUME 1), em 27/08/2024, **resolvem**,

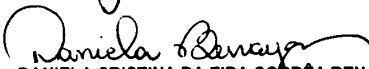
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUCILA TARGINO DE SOUZA CORREA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-G, matrícula nº 062.703-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.557,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.557,30
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.557,30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 161/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 17/12/2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 067/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.027260, em 11/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 17/12/2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NAIALEN SOARES DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 086.194-4 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos

mensais de R\$ 2.798,99 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.103,30
Total		R\$ 3.103,30
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.141,87
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.141,87
Valor do Provento Apurado	Na fração de 9.755/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 2.798,99
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.798,99

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 162/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 064/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.030089 (VOLUME 1), em 13/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROZANGELA BARBOSA BANDEIRA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 070.258-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.931,17 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.931,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.931,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 163/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, em 09/12/2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 059/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.024550 (VOLUME 1), em 07/10/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09/12/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **KATIUSCIA CRISTHINE FONSECA SOARES**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-D, matrícula nº 130.771-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.562,24 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.757,24
Total		R\$ 2.757,24
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.562,24
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.562,24
Proventos Integrais		R\$ 2.562,24
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.562,24
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.562,24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 164/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 066/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19340.0.029341 (VOLUME 1), em 05/12/2024, **resolvem**,

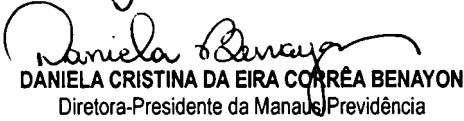
APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RAIMUNDA SILVA BARBOSA DE MOURA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula nº 050.293-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.196,41 (três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.196,41
Total		R\$ 3.196,41
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 6.126,32
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 6.126,32
Proventos Proporcionais	Na fração de 7.261/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 4.062,39
Valor do Provento Apurado	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 3.196,41
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.196,41

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 165/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JPM, de 07/01/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 061/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

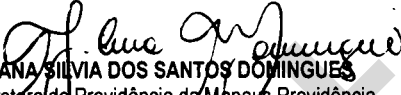
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.030803 (VOLUME 1), em 23/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 07/01/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **REJANE GARCIA DAVILA JARDIM**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 109.176-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.814,84 (mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.925,15
Total		R\$ 2.925,15
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.855,25
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.855,25
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.960/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.814,84
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.814,84

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 166/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 076/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

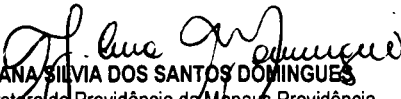
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.001603 (VOLUME 1), em 16/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CARLOS ALBERTO SOUZA DA COSTA**, no cargo de Técnico Municipal I – Administrativo 10-A, matrícula nº 012.423-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.000,67 (quatro mil reais e sessenta e sete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Lei nº 2.928, de 07/07/2022, c/c a Lei nº 3.285, de 11/03/2024.	R\$ 4.000,67
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.000,67

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 167/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 065/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.11209.15259.0.048088 (VOLUME 1), em 22/10/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ROBERTO CESAR DE CASTRO UCHOA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 35, matrícula nº 050.088-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 40.618,79 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF- Lei 1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R\$ 22.020,79
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 18.598,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 40.618,79

LIMITAR o valor total dos proventos ao valor vigente do teto do Poder Judiciário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 168/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 069/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.008924 (VOLUME 1), em 25/09/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSÂNGELA CAMURÇA AFONSO**, no cargo de AS – Auxiliar de Enfermagem C-11, matrícula nº 065.215-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.071,16 quatro mil e setenta e um reais e dezesseis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 4.071,16
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.071,16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 169/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 062/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

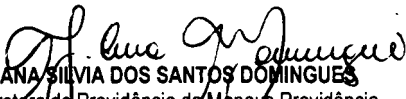
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.010351 (VOLUME 1), em 12/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARILIA MUNIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, no cargo de ES – Enfermeiro Geral G-10, matrícula nº 096.917-6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 8.168,75 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 12.537,29
Total		R\$ 12.537,29
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.656,16
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.656,16
Proventos Proporcionais	Na fração de 8.394/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 8.168,75
Valor do Provento Apurado	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 8.168,75
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.168,75

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 170/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA PORTARIA CONJUNTA e
CONCEDE pensão por morte, na forma que
especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE
PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29
de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29
de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei
Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela
Junta Médico-Pericial do Município, em 26 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante dos
Despachos de Concessão de Benefício nº 990/2024 e nº 078/2025,
ambos expedidos pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus
Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de
Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o
nº 2024.17848.17894.0.001324, em 07/10/2024, **resolvem**,

I – RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 1.412/2024-
GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 03 de dezembro de
2024, Edição nº 5961, página 31, bem como a PORTARIA CONJUNTA
N.º 10/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 07 de
janeiro de 2025, Edição nº 5984, páginas 20-21, passando a vigorar da
seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do
óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, alíneas “a” e “b”, §§ 1º e 5º, 11,
27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, 43, 47, § 2º, incisos I, II
e IV, alínea “c”, item 4, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a
MONIKY MULLER ALVES JATAHY, na qualidade de companheira, a
MARIA SANTINA MULLER ALVES JATAHY, na condição de filha
menor de 21 (vinte e um) anos, e a PEDRO FRANCISCO MULLER
ALVES JATAHY, na condição de filho menor de 21 anos inválido,
respectivamente, do ex-servidor PEDRO FERNANDES JATAHY
JUNIOR, falecido em 01/10/2024, ocupante do cargo de Inspetor de
Segurança, Classe A, Referência V, matrícula nº 021.314-4 A, do quadro
de pessoal da Câmara Municipal de Manaus, devendo o pagamento do
benefício ficar a cargo do Fundo Previdenciário do Município de
Manaus, e ser extinto em 15 (quinze) anos para a companheira e para a
filha quando esta completar 21 (vinte e um) anos de idade, e se extinguir
para o filho pela cessação da invalidez.

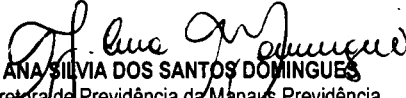
III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio
na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento),
conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 3.068,44
Adicional Tempo de SERV.PMVTE	Lei nº 552, de 14/12/2023.	R\$ 306,84
Gratificação de Incentivo L.169/05	Art. 22, inciso I, “e” da Lei nº 169, de 13.12.2005.	R\$ 460,27
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.835,55

IV – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda
à importância de R\$ 1.278,52 (mil, duzentos e setenta e oito reais e
cinquenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 171/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado
em virtude de folga.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS
PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128
da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas
pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o
disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de
2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26
de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o que mais consta no Documento
formalizado sob nº 2025.17848.17851.9.003108, **resolve**:

DESIGNAR o servidor CAIO CÉSAR ANDRADE,
matrícula nº 000.245-3A, ocupante do cargo de Gerente de Área de
Previdência, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo
em provimento em comissão de Diretor de Previdência, integrante da
estrutura organizacional da Manaus Previdência, no dia 11.02.2025, sem
direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em
substituição à titular ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES, afastada
em virtude de folga.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS
PREVIDÊNCIA, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 172/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em
virtude de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS
PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128
da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas
pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o
disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de
2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26
de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no documento
nº 2025.17848.17869.9.003252 (Sigid), **resolve**:

DESIGNAR a servidora **DANIELLE BARAÚNA SILVA**, matrícula nº 000.342-5 A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 06.03.2025 a 20.03.2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 173/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 17/12/2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 079/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

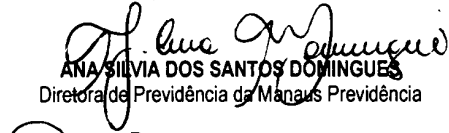
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.027265 (VOLUME 1), em 11/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 17/12/2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NAIALEN SOARES DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 1-C, matrícula nº 086.194-4 E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.798,66 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 5.353,89
	Total	R\$ 5.353,89
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 5.043,66
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 5.043,66
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.076/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 2.798,66
	Valor Total dos Proventos	R\$ 2.798,66

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 174/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 019/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 29/01/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 20/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 07/02/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021030.1.01130/24-2, emitida em 12/12/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.000174, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021030.1.01130/24-2, emitida em 12/12/2024, pelo **INSS**, em favor de **SAMANTA MONTEIRO MENEZES**, CPF nº 474.188.342-68, ES-MEDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA, matrícula nº 091.814-8 B, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

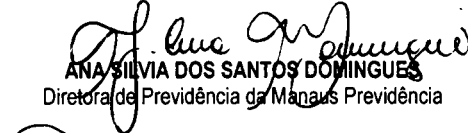
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	-	31/08/2001 a 30/01/2006

II – ESTABELECEr que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.610 dias**, correspondendo a **04 Anos, 05 Meses e 00 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 175/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 017/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 29/01/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 19/2025, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 07/02/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001030.1.00045/14-0, emitida em 16/04/2015, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.011257, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001030.1.00045/14-0, emitida em 16/04/2015, pelo **INSS**, em favor de **DENISE FREIRE DA SILVA**, CPF nº 273.824.782-20, ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL, matrícula nº 063.965-6 B, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	Cirurgiã Dentista	13/09/2002 a 31/08/2009

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.538 dias**, correspondendo a **06 Anos, 11 Meses e 18 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2025-MANAUSPREV (Processo n. 2024.17848.17891.0.001573)

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **MANAUS PREVIDÊNCIA**, em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 e no art. 48, §2º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023, torna público o presente aviso de contratação direta para conhecimento dos interessados e obtenção de eventuais propostas adicionais:

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção, segurança e combate a incêndio e pânico, para atender as necessidades da Manaus Previdência, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Período de Recebimento de Propostas:

Início: 10/02/2025 às 08:00 (horário de Manaus)

Fim: 14/02/2025 às 14:00 (horário de Manaus)

Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail compras.manausprev@manaus.am.gov.br

A íntegra do Termo de Referência e/ou Projeto Básico está disponível no endereço eletrônico <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/avisos-de-contratacoes-diretas/>

MAIORES INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3186-8002, das 08:00 às 14:00, ou e-mail: compras.manausprev@manaus.am.gov.br.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

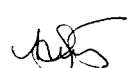

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

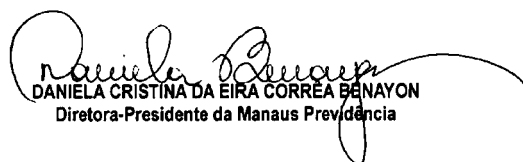

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 05/02/2025;
- 2. CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade e, a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, nº 218, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP 69058-836, nesta cidade;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores localizados na sede da Manaus Previdência – MANAUSPREV, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, na forma identificada no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CML/PMM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025;
- 4. VALOR TOTAL:** O valor global do presente Termo Aditivo importa a quantia de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas dele decorrentes foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho nº 2025NE00136, de 02/01/2025, no valor de R\$ 5.193,33 (cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), para atender o período de fevereiro a abril de 2025, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
- 6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-Am, 05 de fevereiro de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, celebrado em 05/02/2025;
- 2. CONTRATANTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade e, o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD**, associação civil, sem finalidade lucrativa, de natureza privada e caráter filantrópico, inscrita sob o CNPJ nº 28.023.581/0001-04, sediada na Rua Paxiúbas, nº 8, Sala 2, Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-330, nesta cidade;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, referente à prestação dos serviços de Agente de Integração especializado em programa de estágio para recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio, com o objetivo de atender às necessidades desta Manaus Previdência, a contar de 11/02/2025;
- 4. VALOR TOTAL:** O valor total importa a quantia de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo foram empenhadas sob o nº 2025NE00119 e 2025NE00120, datados de 23/01/2025, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), respectivamente, ficando o valor remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33503948 – Serviços de Seleção e Treinamento e 33903915 – Contratos para recrutamento, seleção ou agenciamento de Estagiários, Menor Aprendiz e outros;
- 6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-Am, 05 de fevereiro de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

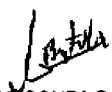

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

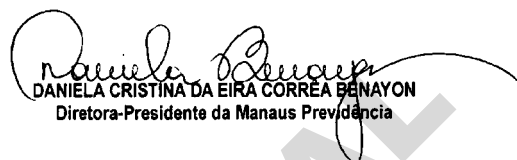
EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado em 06/01/2025.
- 2. CONVENIENTES:** **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e **SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, Salas 2401 a 2407, CEP 20.031-040, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.222.235/0001-89, devidamente registrada na ANS com o Nº 414654.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições de processamento dos descontos de oferta de planos odontológicos, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas da PRIMEIRA CONVENIENTE em favor da SEGUNDA CONVENIENTE, conforme incisos III e IX do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.847, de 13 de março de 2024.
- 4. VALOR GLOBAL:** Os serviços enumerados e prestados pela SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ocorrerão sem quaisquer ônus ou encargos para a MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo este termo celebrado a título gratuito e não oneroso.

5. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser comprovada a regularidade fiscal anualmente, nos termos do §3º do artigo 13 da Portaria nº 111/2016-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA.

Manaus-AM, 06 de janeiro de 2025.


LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência ad hoc


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA N.º 016/2025 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e a Lei n.º 2.265, de 11 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município, contida no Ofício Circular Nº 005/2025-GAB/CGM, de 04-02-2025, documento SIGED Nº 2025.22000.22006.9.019080 (VIA 001),

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR** e **CLÁUDIO NEY COSTA FALCÃO**, como responsáveis no gerenciamento do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC/Transparência no âmbito desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN.

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 01-01-2025.

III – REVOGAR a Portaria N.º 020/2022 – AGEMAN, publicada no DOM | Edição 5411, página 33, de 22-08-2022, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01-01-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

PORTARIA N.º 017/2025-AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e a Lei n.º 2.265, de 11 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a instituição do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Controladoria-Geral do Município - CGM, por meio do documento formalizado no Siged, sob o n.º 2025.22000.22006.9.019128 (VIA 001),

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora GEDANEA ALMEIDA AMORIM RIBEIRO, para exercer a função de Encarregado de Dados na AGEMAN, nos moldes do art. 28 do Decreto n.º 5.621/2023, garantindo o cumprimento das obrigações legais e o adequado tratamento dos dados pessoais sob responsabilidade da Agência, além de interagir diretamente com o Encarregado Geral de Proteção de Dados:

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

III – REVOGAR a Portaria N.º 020/2023 – GDP/AGEMAN, publicada no DOM | Edição 5629, página 28, de 17-07-2023, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01-01-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n.º 001/2025 - DIVCONV/MANAUSCULT, celebrado em 05/02/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ANDANÇAS DE CIGANOS.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público n.º 006/2024, tem por objeto "a realização de parceria do G.R.E.S. ANDANÇAS DE CIGANOS com Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, que, mediante Termo de Colaboração, realizará a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada no Edital de Chamamento Público n.º 006/2024, para execução do Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial no Carnaval de Manaus de 2025", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correndo

a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2025NE00054, de 05/02/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN-TC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal n.º 25/2013, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2025, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto n.º 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público n.º 006/2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 28.01.2025, Parecer Jurídico n.º 013/2025-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.002511.

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração n.º 002/2025 - DIVCONV/MANAUSCULT, celebrado em 05/02/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público n.º 006/2024, tem por objeto "a realização de parceria do G.R.E.S. MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA com Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, que, mediante Termo de Colaboração, realizará a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada no Edital de Chamamento Público n.º 006/2024, para execução do Desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial no Carnaval de Manaus de 2025", conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho n.º 2025NE00049, de 05/02/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN-TC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal n.º 25/2013, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2025, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto n.º 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público n.º 006/2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 28.01.2025, Parecer Jurídico n.º 014/2025-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.002505.

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 003/2025 - DIVCONV/MANAUSCULT, celebrado em 05/02/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA CIDADE ALTA.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 007/2024, tem por objeto “a realização de parceria do G.R.E.S ACADEMICOS DA CIDADE ALTA com Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, que, mediante Termo de Colaboração, realizará a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada no Edital de Chamamento Público nº 007/2024, para execução do Desfile das Escolas de Samba do Grupo “A” no Carnaval de Manaus de 2025”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00041, de 05/02/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN-TC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 28.01.2025, Parecer Jurídico nº 011/2025-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.002524.

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 004/2025 - DIVCONV/MANAUSCULT, celebrado em 05/02/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DRAGÕES DO IMPÉRIO.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 007/2024, tem por objeto “a realização de parceria do G.R.E.S. DRAGÕES DO IMPÉRIO com Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, que, mediante Termo de Colaboração, realizará a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada no Edital de Chamamento Público nº 007/2024, para execução do Desfile das Escolas de Samba do Grupo “A” no Carnaval de Manaus de 2025”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00046, de 05/02/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo

e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN-TC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 28.01.2025, Parecer Jurídico nº 012/2025-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.002523.

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 005/2025 - DIVCONV/MANAUSCULT, celebrado em 05/02/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a organização da sociedade civil GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DO BARÃO AÇU.

3. OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público nº 008/2024, tem por objeto “a realização de parceria do G.R.E.S LEÕES DO BARÃO AÇU com Prefeitura de Manaus, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, que, mediante Termo de Colaboração, realizará a concessão de apoio financeiro à Organização da Sociedade Civil, devidamente habilitada no Edital de Chamamento Público nº 008/2024, para execução do Desfile das Escolas de Samba do Grupo “B” no Carnaval de Manaus de 2025”, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

4. VALOR GLOBAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00047, de 05/02/2025 – Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult; Programa de Trabalho – 13.392.0084.2115.0000 – Apoio ao Carnaval da Cidade de Manaus; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa: 33503996 – Repasse Financeiro-REFIN-TC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Delegada Municipal nº 25/2013, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual- LOA 2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto nº 8.726, de 27.04.2016, Edital de Chamamento Público nº 008/2024, despacho de homologação publicado no Diário Oficial do Município de 30.01.2025, Parecer Jurídico nº 016/2025-PROJUR-MANAUSCULT, consoante o processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.003348.

7. PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, conforme prazo previsto no anexo do Plano de Trabalho, para a execução de seu objeto.

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº. 0010/2025-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2025-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa VIDA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.072.404/0001-89, cujo objeto é o fornecimento de **Gêneros Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para distribuição gratuita pelo Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0004/2024 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 166/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2025.27000.27022.0.002601 (SIGED), composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B

RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de Aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Pedro Daniel da Silva Martins – Matrícula nº 147.974-1A
2. Francimara Aguiar Costa - Matrícula nº 130.063-6A
3. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0C (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/note fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

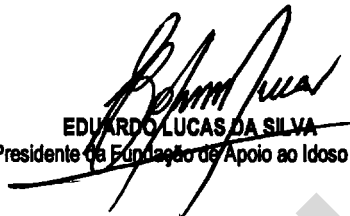
II – DETERMINAR, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afirm, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 001/2025-FDT, celebrado em 04/02/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" e a empresa VIDA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

3. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - CESTAS BÁSICAS, para distribuição gratuita pelo Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, através da Ata de Registro de Preços nº. 0004/2024 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 166/2023-CML/PM, na condição de órgão participante, conforme consta no Processo nº. 2025.27000.27022.0.002601 (SIGED).

4. VALOR GLOBAL: O valor global é de **R\$ 900.648,00 (novecentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**.

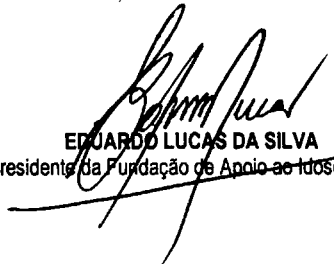
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2034 – Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI), Natureza de Despesa nº. 33903210 – Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho Parcial nº. 2025NE00037, de 04/02/2025, no valor de R\$ 225.162,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais)**, ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho.

Consistentemente, com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 006 - 002601/2025/PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.002601 (SIGED).

7. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.009540 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Detergente Enzimático, Esparadrapo Hipoalergênico, Fita Adesiva Hospitalar e Outros) para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 11/02/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

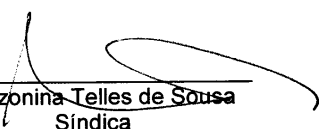
Conforme estatuído pela Convenção do Condomínio do Centro Médico e Odontológico de Manaus – CEMOM, ficam convocados os Srs. Condôminos a participarem da Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), às 19h, em primeira convocação e às 19:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do CEMOM, sito a Rua Acre nº 12 – 1º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição para os cargos de síndico e subsíndico, para o biênio 2025/2027.

OBS. Informamos que as inscrições das chapas concorrentes, deverão ser oficializadas via livro de protocolo junto à portaria do Condomínio, até às 18:00hs. do dia 19/02/2025.

Só poderão votar e serem votados os condôminos proprietários adimplentes ou seus procuradores com a respectiva procuração, conforme previsão nos Art. 654 e 1335 do Código Civil Brasileiro.

Manaus, 10 de fevereiro de 2025


Amazonina Telles de Sousa
Síndica

AUTO POSTO MASTER torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 003/2025**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Av. Camapuã, nº 2095, Cidade Nova, Poço 01, nas coordenadas geográficas: 03°01'57,774" S e 59°56'55,398" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 2529

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMPIRE CENTER torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 026/2025**, que autoriza a operação de um Sistema de Tratamento de Efluentes Doméstico/Sanitário para uso exclusivo do Condomínio do Edifício Empire Center, coordenadas geográficas Longitude: 60° 1' 37.12" W Latitude: 3° 5' 19.57" S, com capacidade de 9 m³/dia, localizada na Av. Constantino Nery, nº 2789 Chapada, Manaus- AM, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 01 Ano.

PG / 5603

CONTERPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA torna público que recebeu da IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº360/2024**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Rua Francisca Mendes, nº2367, Cidade de Deus, nas coordenadas geográficas 03°01'25,344"S e 59°56'47,310"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 2602

FETECOM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n 001/2025**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Avenida Governador José Lindoso, nº 589, Aleixo, PT-01, nas coordenadas geográficas: 03°05'05,688" S e 59°59'21,846" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 2028

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,



NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS



O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

- Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
- Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
- Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

 **PREFEITURA DE MANAUS**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com